. Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 175

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna

RIO, 2

O dr. Affonso Penna chegou hoje pela manhan de S. Paulo, sendo recebido na estação da estrada de ferro Central do Brazil pelo representante do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, ministros, e muitos membros do congresso.

S. exc. assistirá hoje ao banquete offerecido no palacio do Cattete, pelo sr. presidente da Republica, ao sr. Eliu Root, ministro das relações exteriores dos Estados Unidos da America do Norte.

Amanhan á noite o presidente eleito para o proximo quatriennio partirá para Curityba.

RIO, 2

O dr. Affonso Penna irá ao Rio Grande do Sul.

Conferencia

RIO, 2

O dr. Rosa e Silva teve hoje de manhan uma longa conferencia com o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Eliu Root

RIO, 2

No senado, hoje, aberta a sessão ordinaria, o sr. Ruy Barbosa proferiu um eloquente discurso, tratando do valor da visita do sr. Eliu Root, ministro das relações exteriores dos Estados Unidos da America do Norte ao Brazil e da cerimonia a que ia assistir dentro em pouco o senado.

O sr. Root já estava na tribuna do diplomatas, rodeado dos srs. Joaquim Nabuco e Lloyd Griscom e dos senadores Ramiro Barcellos, Pinheiro Machado, Alexandrino de Alencar e Pedro Borges, que compunham a commissão que o deviam introduzir na sala das sessões.

Ao entrar no recinto foi o illustre visitante recebido com estrondosa salva de palmas, e flores em profusão lhe foram lançadas das tribunas e galerias por senhoras.

O sr. Eliu Root chegára ali, á uma hora da tarde, achando-se aquella casa do Congresso constituida em commissão geral.

Presidiu a sessão, em deferencia ao illustre visitante, o sr. Affonso Penna, na qualidade de vice-presidente da Republica.

O sr. Alfredo Ellis, pronunciou em inglez um discurso, saudando o sr. Eliu Root, e a sua patria pelos serviços que tem prestado á paz e ao engrandecimento das nações americanas.

Respondeu-lhe o ministro norte-americano, falando durante meia hora. A oração, que produziu, foi importantissima. Terminou dizendo que as mãos do Brazil e dos Estados Unidos estavam agora ligadas por interesses communs.

A' sua saida da sala das sessões, novas palmas rescaram e novas flores foram atiradas sobre o illustre visitante, cobrindo o recinto.

No salão de honra foram servidos charutos e *champagne*.

Na rua o povo prorompeu em palmas e acclamações ao sr. Eliu Root.

Eram duas horas da tarde e elle seguiu para a camara.

Na camara dos deputados o sr. Eliu Root tomou assento ao lado do presidente daquella casa. Fizeram eloquentes discursos de saudações os deputados dr. Paula Ramos e James Darcy, que propoz uma moção do povo brazileiro congratulando-se com as republicas americanas. Essa proposta foi approvada unanimemente.

O sr. Root, que foi recebido com palmas, agradeceu, alludindo á approximação das republicas da America da qual advirão progresso e paz, e saudando a camara e o povo brazileiro.

Suspensa a sessão, foi servido *champagne*, havendo amistosos brindes.

O dr. Paula Ramos brindou o presidente dos Estados Unidos, sr. Theodoro Roosevelt; o sr. Eliu Root, em resposta, saudou o dr. Rodrigues Alves.

O deputado por esse Estado, dr. Esmeraldino Bandeira, pronunciou nesse momento um bello discurso em inglez, sendo muito applaudido.

A corrida do «Jockey Club» em honra do sr. Eliu Root revestiu-se da maior imponencia. A multidão acclamou-o calorosamente e a sua familia, bem como os delegados ao Congresso pan-americano.

Esteve deslumbrante a manifestação das nossas patricias ás senhoras estrangeiras, offerecendo a estas a directoria dessa associação esportiva, custosos mimos.

Hoje á noite realizar-se-á o banquete que o sr. Presidente da Republica offerece ao sr. Eliu Root, luxuosa festa a que assistirão os srs. Affonso Penna, os ministros, altas autoridades e funccionarios, os drs. Joaquim Nabuco e Lloyd Griscom, ministro norte-americano.

O baile no palacio de Itamaraty começará ás dez horas da noite.

O sr. Eliu Root partirá no sabbado para S. Paulo.

As repartições publicas estiveram fechadas.

Baile

RIO, 2

O barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores offerecerá brevemente um baile nos salões do palacio de Itamaraty, aos membros do congresso pan-americano.

General Abreu e Lima

RIO, 2

Está gravemente enfermo o general Abreu e Lima.

Carta das fronteiras

RIO, 2

Na sessão de hoje da camara foi apresentado um projecto creando commissões para levantar a carta das fronteiras e do littoral.

Cambio

RIO, 2

Não houve cambio hoje.

EXTERIOR

Julgamento

LISBOA, 2

Até 15 do corrente serão julgados os revoltosos dos cruzadores *Vasco da Gama* e *D. Carlos*.

Jogo de azar

LISBOA, 2

A policia está perseguindo tenazmente o jogo de azar.

Diminuição de rendas

LISBOA, 2

Decrescem sensivelmente as rendas aduaneiras desta e da praça do Porto.

Socialistas

LONDRES, 2

Os socialistas da Suecia incitam as tropas á revolta.

Continuam as desordens em Sneaforg.

Reis de Hespanha

LONDRES, 2

Os reis de Hespanha chegaram a Cannes.

Preoccupações

PARIZ, 2

Os jornaes acham-se bastante preoccupados por causa do discurso ante-hontem pronunciado no Rio de Janeiro, pelo sr. Eliu Root, ministro dos Estados Unidos da America do Norte.

Fallecimento

PARIZ, 2

Falleceu o sr. Edmundo Rousse, membro da Academia franceza.

Situação da Russia

S. PETERSBURGO, 2

Deram-se graves desordens em Samara bem como em outras provincias.

S. PETERSBURGO, 2

As equipagens dos navios de guerra, fundeados em Stakunden revoltaram-se.

Gabinete chileno

SANTIAGO, 2

O gabinete pediu demissão do dia 30 do passado.

Dr. Joaquim Nabuco

BUENOS-AIRES, 2

El-Pais publicou a biographia do diplomata brazileiro, dr. Joaquim Nabuco.

Chile e Brazil

BUENOS-AIRES, 2

La Nacion accusa o Chile e o Brazil de augmentarem as suas forças navaes.

A imprensa portenha

BUENOS-AIRES, 2

A maioria dos jornaes é favoravel aos conceitos externados pelos drs. Joaquim Nabuco e Eliu Root, pelos discursos que recentemente, hão pronunciado no Rio de Janeiro.

Brazil e Argentina

MONTEVIDÉO, 2

El Siglo accusa o Brazil e a Republica Argentina por incitarem, ás occultas, a revolução aqui.

LEI BERENGER

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 18 DE JULHO DE 1906

O sr. Esmeraldino Bandeira.— Sr. presidente venho submetter á apreciação da Camara dos deputados um projecto que se me afigura de alcance social, pois estatue a suspensão da condemnação em certos crimes ou delictos, quando o responsavel for um delinquente primario.

Não é um projecto original e sim a traducção do texto da lei Bérenger, tambem conhecida por lei do *sursis*.

Nessa traducção eu amplio em parte a pr. agit lei, accrescentando um artigo referente ao movel e ás circumstancias do delicto e outros artigos tendentes a adaptal-a ao nosso systema de legislação.

A exposição de motivos de que faço preceder o mencionado projecto podia forrar me ao trabalho de justifical-o desta tribuna, se me não parecesse conveniente algo dizer ainda sobre o assumpto.

Colloco-me entre aquelles que, acceitando os ensinamentos da escola fundada por Lombroso, Garofalo, Ferri, Fioretti, Zerboglio e outros pensadores, não acreditam na efficacia da pena como remedio contra a criminalidade, reputando-a uma panacéa facil e impotente para debellar a reincidencia.

As estatisticas ahi estão para convencer dessa verdade.

Segundo a orientação moderna da *subjectivação do direito penal*, o que hoje se impõe ao estudo do jurista e do legislador não é o crime, mas sim o criminoso; tal como a sciencia medica na actualidade, que estuda o *doente* de preferencia á molestia.

O crime em sua objectivação e estructura é um facto que póde ser diversamente considerado pela lei penal.

Um homicidio, por exemplo, póde ser um facto casual, um crime culposo, doloso e preterintencional; e, ainda um dever, um direito e até um acto *necessario*.

E', pois, o delinquente, em sua individualidade e em seus antecedentes, que constitue o objecto primordial dos estudos penaes modernos.

Foi essa orientação, verdadeiramente humana e scientifica, que o eminente parlamentar francez, o senador Berenger, attendeu em sua lei do *sursis*.

Não vem ao caso discutir com Sortais, em sua obra *Delits Militaires*, si essa lei se deveria antes chamar—*Lajoie*, do nome do sabio e modesto jurisconsulto que, desde 1882, se occupára do assumpto em um livro intitulado *Loi du pardon*.

Isolar na filiação dos factos, na seriação dos nomes e no decorrer dos annos, a origem de um instituto é coisa que não augmenta nem diminue o valor do individuo que o consagrou em lei e o normalizou em sua execução.

Continuo a chamar essa lei—lei Berenger—como é conhecida em toda a Europa.

Em seu texto original foi que preferi calcar o meu projecto, deixando á margem as adaptações feitas por outros legisladores estrangeiros.

— Penso com Saleilles que é desnaturar de todo o grande pensamento e os nobres intuitos de Bérenger limitar o *sursis* aos delictos punidos com a pena minima de mezes de prisão.

O alcance real dessa medida consiste em não confundir os verdadeiros criminosos, temiveis e inadaptaveis, com aquelles individuos que um deslise momentaneo de paixões ou um excesso de sentimentos, até ás vezes altruistas, arrastaram á pratica de um crime; individuos cuja conducta anterior os classificava com justiça entre os homens moralizados e normaes.

Por isso é que, adaptando o meu projecto ao texto original, proponho a suspensão da condemnação nos crimes punidos no maximo com cinco annos de prisão, pois que esse é exactamente o maximo da pena de *emprisonnement* em que a lei franceza permitte o *sursis*, como se evidencia dos arts. 9.º e 40 do *Code Penal*.

E' verdade que em meu projecto eu me refiro a delictos e não de preferencia a delinquentes, quando trato dos casos em que se deve conceder a suspensão da pena pronunciada.

Mas é que, segundo o nosso codigo, os crimes punidos com aquelle maximo são justamente os daquella categoria, que, em regra, não accusam *temibilidade* por parte do delinquente.

Mesmo assim e para bem precisar o meu pensamento estatui no projecto e em artigo especial, que não seria concedida a suspensão quando as circumstancias materiaes ou os motivos moraes do delicto revelassem para logo perversidade ou corrupção de caracter.

Talvez de futuro convenha generalizar essa medida especial.

Em todo caso ahi fica o projecto; que os homens de boa vontade venham nelle collaborar, corrigindo-o em suas lacunas. (*Muito bem: muito bem.*)

Passo agora a ler os considerandos e o alludido projecto:

Considerando:

que as prisões de curto prazo são a *chaga viva* do regimen penitenciario, durando pouco para moralizarem e assaz para corromperem (Saleilles—*Individualisation de la peine*);

que as leis que as prescrevem se enquadram entre as *leis protectoras do crime*, de que trata Garofalo em sua *Criminologia*;

que a individualização da pena é uma indicação scientifica á solução do problema criminal;

que essa individualização deve ser subjectiva e não objectiva, attendendo ás qualidades pessoaes do delinquente, de preferencia ás circumstancias materiaes do delicto (Saleilles obr. cit.);

que os systemas penitenciarios conhecidos e praticados, entre outros—o da transportação, o da communidade, o Pensylvanico ou o cellular, o de Auburn ou mixto, o Irlandez ou progressivo e o de Elmira ou reformatorio, bem como o que propõe a substituição das *time sentences* pelas *labor sentences* (Wines—*Punishment and Reformation*), não consultam com excepção a individualidade dos condemnados, confundindo-os num regimen, cujo exito ou desastre depende precipua, senão exclusivamente, das qualidades moraes dos directores das respectivas penitenciarias;

que o systema de *classificação ou separação em categorias* produziu effeito negativo e até pernicioso, por ter sido executado de accôrdo com a differenciação dos crimes e não dos criminosos, dando assim em resultado a formação de criminosos especialistas em vez de rehabilitados á vida social (Herboso—*Estudos Penitenciarios*);

que as modernas theorias das sentenças de prazo indeterminado e das penas parallelas versam o problema da defesa social sob o ponto de vista *repressivo*, negligenciando o aspecto *preventivo*;

que, para attender a este ultimo, dois systemas sobrelevam—o da suspensão do julgamento e o da suspensão da condemnação (A. Prins—*Science Penale et Droit Positif*);

que o segundo desses systemas, consequencia dos ensinamentos da moderna escola penal italiana, foi consubstanciado no projecto submettido ao parlamento francez pelo senador Bérenger e, afinal, convertido na lei de 26 de março de 1891;

que, conhecido por lei Berenger ou do *sursis*, foi ella a principio e conforme seu texto original applicada sómente aos criminosos civis, sem antecedentes judiciarios, e depois, ampliada aos delinquentes militares, tambem primarios, por força e com as restricções da nova lei de 28 de junho de 1904;

que, adoptada em seguida a legislação de outros paizes da Europa, nomeadamente a Italia, a Suissa, a Belgica e a Allemanha, tem mostrado real efficacia contra a criminalidade diminuindo de muito a cifra da reincidencia, cifra que na Belgica desceu a 3 %;

que a condemnação condicional ou suspensão da condemnação, agindo sobre os delinquentes primarios como poderoso meio de intimidação e os premunindo do contagio corruptor das prisões, chamadas com justeza *escola normal do crime*, constitue um succedaneo da pena a considerar entre os *substitutivos penaes* alvitrados por Ferri em sua *Sociologie Criminelle*;

que a precitada lei não é, segundo uma concepção falsa que é frequente, uma *lei de bondade, de indulgencia, de mansuetude*, de perdão... e, sim, de inspirada previdencia social, pois a absolvição de uma primeira falta não representa o seu escopo, senão o meio de evitar outras faltas futuras; não significando, tão pouco, a suspensão da condemnação um premio ou um favor, mas simplesmente, uma prova, um substitutivo penal, um tratament susceptivel de rigor (Raphael Rougier—*Revue Penitenciaire*, fasciculo 4, abril, 1906);

que, se de um lado essa lei remitte a pena criminal ao delinquente que não reincidir no transcurso de cinco annos, de outro lado e na hypothese contraria, manda applicar a pena já pronunciada sem confusão alguma com a outra em que tiver incorrido depois o mesmo delinquente, augmentada, aliás, esta ultima com a aggravante relativa á reincidencia;

que a desestima geral em que decae o individuo recolhido por sentença a um estabelecimento penitenciario; a obliteração do brio e do pudor que acarretam a vida e o convivio entre os condemnados; a perda dos cargos publicos e dos meios profissionaes que permittem prover honestamente á subsistencia; o desamparo e muita vez até a miseria em que fica uma familia privada de seu chefe e a difficuldade de reintegração futura ao centro da actividade anterior, aggravada, não só pela suspeita e repugnancia que despertam os egressos das prisões, senão tambem pela falta do auxilio proficuo das sociedades de patrocinio, inexistentes ainda no Brazil, são factos que bradam por severa restricção e escrupuloso criterio na applicação de pena de tal natureza;

que a esses e outros males de grande repercussão social é que veiu dar remedio a lei mencionada; submetto ao conhecimento e voto da camara dos deputados o seguinte

PROJECTO N.

O congresso nacional decreta:

Art 1.º No caso de condemnação a uma pena de multa, reclusão, prisão com trabalho obrigatorio ou cellular, até cinco annos no maximo se o réo não tiver soffrido uma condemnação anterior por crime de direito commum, os juizes dos tribunaes poderão mandar na respectiva sentença, devidamente motivada, que fique suspensa a execução da pena.

§ 1.º Se durante o prazo de cinco annos, a contar do dia do julgamento, o réo não soffrer outro processo seguido de sentença condemnatoria por crime de direito commum punido com pena igual ou superior ás que se refere o art. 1.º, a condemnação se á tida como nenhuma e não pronunciada.

§ 2.º Na hypothese contraria, a primeira pena será logo executada de modo a se não confundir absolutamente com a segunda.

§ 3.º A suspensão da pena não isenta o réo do pagamento dos prejuizos e damnos e das custas do processo, nem comprehende de tão pouco as penas accessorias e incapacidades resultantes da condemnação.

Todavia essas penas accessorias e essas incapacidades cessarão de todo no dia em que, pela applicação do disposto no § 1.º a condemnação se tiver de reputar nenhuma e não pronunciada.

Art. 2.º O juiz ou o presidente do tribunal deve, depois de declarar concedida a suspensão, advertir o réo de que, em caso de nova condemnação nas condições do § 2.º do artigo precedente, a primeira pena será executada sem confusão possivel com a segunda, aggravada a ultima com o augmento relativo á circumstancia da reincidencia.

§ 1.º Considera-se reincidencia, para os effeitos da presente lei, a perpetração de qualquer crime punido com pena igual ou superior ás que vêm mencionadas no artigo referido, depois de ter passado em julgado a primeira condemnação.

Art. 3.º A condemnação será inscripta, com a menção expressa da suspensão outorgada, num registo especial creado pelo Ministerio da Justiça e que ficará a cargo do Gabinete de Identificação e Estatistica no Districto Federal.

§ 1.º Nos Estados em que não houver tal Gabinete, a inscripção será feita em livro proprio, a cargo dos respectivos juizes e tribunaes.

Art. 4.º Se nenhum processo seguido de sentença condemnatoria, nos termos do § 1.º do art. 1.º for movido contra o réo durante o prazo de cinco annos a partir do dia indicado, não se mencionará mais a condemnação nos extractos entregues ás partes.

Art. 5.º Não será concedida a suspensão da pena no caso em que as circumstancias materiaes ou os motivos moraes do delicto revelarem perversidade ou corrupção de caracter por parte do delinquente.

Art. 6.º A presente lei não é applicavel ás condemnações pronunciadas pelos tribunaes militares.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos deputados, 18 de julho de 1906.—*Esmeraldino Bandeira.*

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por decreto de 1 do corrente mez:

nomeou o bacharel Luiz de França Pereira para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Ipojuca, marcando-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o respectivo exercicio;

nomeou o bacharel Vicente de Farias Guijão Sobrinho, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Petrolina, marcando-lhe o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio; e reconduziu os seguintes juizes municipaes: de Palmares bacharel Honorio de Barros Wanderley; de Páo d'Alho, bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa; de Gravatá, bacharel Augusto Nery Carneiro Monteiro; de Bonito bacharel Adolpho Nunes Lima; de Goyanna, bacharel João Vieira da Cunha e de Iguarassú, bacharel Julio Machado Guimarães.

— Ainda na mesma data attendendo ao que requereu o dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito da 2.ª vara da capital, e tendo em vista os documentos que exhibiu e o parecer da junta medica resolveu aposental-o com os vencimentos integraes daquelle cargo na conformidade com o art 77 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 e 116 § unico da de n. 329 de 8 de julho de 1898.

— Secretaria geral do Estado em 2 de agosto de 1906.—O secretario geral resolve suspender o collector do municipio de S. Bento, João Victor Xavier, visto não ter ainda prestado a respectiva fiança, conforme determina o regulamento de 2 de julho de 1879, não obstante a intimação que lhe foi feita pelo ajudante do procurador dos feitos da fazenda naquelle municipio, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, não só para satisfazer o disposto no citado regulamento como tambem para recolher aos cofres do thesouro a importancia de 8:6$277 verificada em favor da fazenda pela 1.ª secção da sub directoria de contabilidade do mesmo thesouro nas contas provisorias do alludido exactor, relativas aos exercicios de 1896 a 1897 e 1904 a 1905. (assignado).—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

×

Remettido pelo juizo municipal de Jaboatão, deu hontem entrada na cadeia desta capital o pardo Manoel José Aniceto, pronunciado ali nos artigos 356 e 358 do nosso codigo.

×

Dr. José Marianno

Regressa hoje para o Rio, a bordo do paquete allemão *Santos*, o exm. sr. dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

Somos gratos á delicadeza de suas despedidas e desejamos-lhe prospera viagem.

×

A chefatura de policia recebeu hontem communicação de haver sido capturado em Gloria de Goytá, o individuo João Theotonio, pronunciado naquelle municipio no artigo 294 do codigo penal.

×

CORREIO DA MODA

Transcrevemos da *Noticia* do Rio:

«Como sempre, é a moda caprichosa e variavel, todos os dias apparecem modelos originaes, uns são acceitos com enthusiasmo, outros desprezados, e quem póde lisongear-se de conhecer o motivo por que uns agradam e outros não?

Nesta occasião toda a habilidade feminina se concentra nos corpinhos.

O feitio das saias é pouco complicado; fazem se em prégas ao alto ou atravessados, todas as outras guarnições, como folhas, ruches, etc., estão fóra de moda.

Para as blusas e *chemisettes* não ha combinação que se não invente.

São os tecidos leves e transparentes para as saias, e as guarnições mais modernas e que melhor effeito produzem, são as prégas atravessadas que se fazem desde baixo até em cima, sendo para cima mais estreitas.

Para os linons e outros tecidos transparentes estas prégas são alternadas com entremeios de valenciana. A valenciana é a favorita da actualidade, é uma guarnição cara porque sendo fina e usando-se estreita, é necessario bastante quantidade para guarnecer um vestido.

Usam se ainda entremeios tambem que não fazem grande differença das verdadeiras. A substituir a musseline de seda que está um pouco fóra da moda, usa se o setim liberty. As *chemisettes* e mesmo os corpinhos se usam com uma pala ou *empiecement* feito em entremeios de rendas e tiras do tecido do corpinho, este genero de guarnição tem muito merecimento, é fresco visto que assenta em cima da pelle, e prestase a renovar as guarnições de um corpinho já usado.

Qualquer renda serve para esta guarnição, sendo preferivel a valenciana. As rendas e os bordados estão muito em moda, o bordado inglez sobre linhas, tanto branco como em côr, é proprio para vestidos inteiros, os boleros fazem-se em renda, são tambem feitos com tecidos de linho ou outro qualquer tecido transparente e incrustações de renda.

Os collarinhos são tambem uma novidade da actualmente, fazem realçar a toilette e dispensam os corpinhos muito guarnecidos; alguns têm gravatas eguaes ou são cortados de forma que tem pontas compridas. Os chapéos modernos são pequenos, mesmo muito pequenos.

A copa é larga e as abas extremamente estreitas, vê-se tambem a copa dobrada. Usam se muito as palhas rosa velha, com fitas eguaes, podendo as flôres ser em outras côres para dar mais variedade ao chapéo, os véos são da côr das palhas dos chapéos.

Tambem se usam plumas que tornam os chapéos mais apparatosos, mas pondo de parte o gosto de dar nas vistas e querendo mostrar mais riqueza usando as pennas de avestruz e outras plumas caras, a moda, a verdadeira moda actual são as flôres misturadas com fitas ou tule da côr do chapéo.

Com as mangas curtas que são geralmente adoptadas, a grande moda consiste em usar a luva comprida de Suéde, isto para de dia e para a noite é a luva branca. São tambem muito usadas as luvas de tecido de seda branca.

Com as mangas curtas que deixam os pulsos descobertos, voltam as puiseiras, sendo as mais modernas muito simples, uma argola lisa, ou uma corrente. São tambem os cabos das sombrinhas muito ornamentados. Voltam os cabos de marfim esculpidos, trabalhados como renda.

Outra novidade é o cabo de chapéo de sol em tartaruga loura ou escura; mas, tudo isso é muito fragil.

Para mais pratico e tambem de luxo temos os cabos de chapéo de sol com cabeças de animaes; estas cabeças têm ouro, pedras preciosas conforme os animaes que representam. Ha mil fantasias, qual dellas a mais original.

Para passeio a pé serão os chapéos de sol em sedas lisas, podendo ser em côres combinadas com a *toilett*, só para carruagem se usarão as *ombrelles*, em côres e em folhos, rendas, pintadas e muitas outras fantasias elegantes.»

×

Hontem baixaram á enfermaria da casa de detenção os criminosos Antonio Francisco José, Manoel Joaquim da Silva e José Antonio Theodosio, conhecido pela alcunha de Melchiades.

×

Elles...

Recebendo denuncia, o subdelegado da freguesia do Recife capturou o espeiro Antonio Moreira de Lima, que naquelle districto se dava ao vicio da gatunagem.

Submettido a ligeiro interrogatorio, o *gajo* caiu em varias contradicções, declarando finalmente a sua culpa.

Hontem, Moreira foi enviado para a cadeia, onde ficou ás ordens da referida autoridade.

— Procedentes de Lagôa de Gatos, onde foram presos por crime de roubo, chegaram hontem para a detenção os individuos José Jeronymo Correia e Manoel Victorino da Silva.

A festa da Associação

O sr. Wileman

Commercio e lavoura

Na séde da *Associação Commercial*, que se achava ornamentada, effectuou-se hontem a 1 hora da tarde, a manifestação daquella sociedade, a que se reuniram a *Auxiliadora da agricultura* e a *União dos syndicatos*, ao sr. J. Wileman, nosso hospede e um dos representantes do Brazil junto ao convenio de Bruxellas.

As referidas collectividades quizeram assim demonstrar os seus agradecimentos áquelle cavalheiro, de quem a industria tem recebido assignalados serviços.

Presente o escido numero de associados, occupou a cadeira da presidencia o sr. Wileman, a convite do sr. João Thom, ficando este á esquerda e á direita o dr. Paulo de Amorim Salgado, da *Auxiliadora da agricultura*.

Aberta a sessão solenne pelo presidente da Associação, que pronunciou ligeiras phrases, teve a palavra o commendador Eduardo de Lima Castro.

S. s. começou dizendo que irmanadas pelas tradições, ligadas pelos interesses, acariciando os mesmos ideaes, soffrendo os mesmos desalentos, o commercio não podia deixar de ser solidario com a agricultura nestas manifestações de reconhecimento ao sr. Wileman, pela brilhante victoria que obteve no convenio.

Ali, proseguiu o orador, se debateu uma questão de vida e de morte para a industria assucareira e não fosse o trabalho intelligente do applicado consultor technico, certo teriamos a lamentar mais um golpe profundo nessa fonte principal de nossa riqueza, já victima de tantos outros.

Reinava grande silencio.

O sr. Wileman voltado para o representante da classe commercial, prestava-lhe carinhosa attenção.

Após ligeira pausa, continuou o commendador Lima Castro o seu discurso:

Neste seculo de maravilhas, quando todas as normas antigas são abandonadas, precisamos de esforços, de toda actividade para acompanhar os passos gigantes do progresso, no sentido de que as classes laboriosas possam occupar o ponto que lhes está assignalado, como principaes factores do engrandecimento deste nosso paiz.

A *Associação commercial de Pernambuco* tem, pois, grande satisfação em receber a visita do sr. Wileman e, manifestando o seu reconhecimento, não póde deixar de associar ao seu nome os nomes dos drs. Paulo de Amorim Salgado, Luiz Correia de Britto, Ignacio Tosta e Ignacio de Barros Barretto, outros tantos batalhadores que, pondo suas reconhecidas proficiencias ao serviço da causa commum, tantos serviços lhe têm já prestado.

Esta directoria, concluiu o orador, recebeu um abaixo assignado de muitas das mais importantes firmas desta praça, pedindo a reunião de uma assembléa geral para serem conferidos os titulos de socios honorarios aos distinctos cavalheiros que acabo de referir. Temos, porém, neste sentido de conformar-nos com o que prescrevem os nossos estatutos, mas estamos certos de que essa assembléa geral, traduzindo os sentimentos do commercio, annuirá á proposta, pois teremos muita honra em poder contar em nosso gremio tão valiosos socios.

Submettida logo á votação a citada proposta foi unanimemente approvada.

Em seguida, levantou-se o sr. Wileman.

— Sinto que me faltam palavras capazes de expressar os meus sentimentos ante a grande prova de apreço a mim tributada pelo prestimoso commercio de Pernambuco, disse elle.

E' muita pequena a minha parte neste triumpho, comtudo vos peço associeis a estas homenagens o nome do dr. Rego Barros, ministro em Bruxellas e acceiteis os meus agradecimentos.

Pela *Auxiliadora da Agricultura*, falou o dr Paulo de Amorim Salgado.

S. s. reportou-se ao discurso do commendador Lima Castro e aos resultados da conferencia assucareira.

Fazendo então uma synthese eloquente dos esforços empregados pelo sr. Wileman em prol da causa que defende perante o convenio, o dr. Paulo Salgado apresentou-lhe as suas sinceras felicitações.

O coronel José Maria Carneiro da Cunha produziu tambem calorosas phrases em nome da *União dos Syndicatos*.

A todos testemunhou o seu reconhecimento o illustre viajante.

O commendador Lima Castro propoz um voto de louvor a s. magestade britannica pelo auxilio prestado á commissão brazileira em Bruxellas, e, depois de approvado e estando presente o sr. Baile, consul inglez, este disse que transmittiria ao seu governo a resolução ali tomada, pronunciando breve discurso.

— Ao barão do Rio Branco, lembrado pelo dr. Paulo de Amorim Salgado, as associações reunidas decidiram enviar o seguinte telegramma:

«Associação commercial sociedade agricultura e União dos Syndicatos sessão solenne homenagem consultor technico da legação Brazileira junto Belgica sr Wileman congratulam-se triumpho causa assucar conferencia Bruxellas e agradecem ao exmo. ministro das relações exteriores os relevantes serviços prestados á agricultura industria commercio

Pedem permissão salientar proficuos esforços ministro Rego Barros. Pela associação commercial *John Alfred Thom*; Pela sociedade de agricultura *Paulo de Amorim Salgado*; Pela União dos Syndicatos *José Maria Carneiro da Cunha*.»

— A' *Auxiliadora* o sr. Wileman offereceu um exemplar do memorandum n. 11 da *Commission Sucrière*, trabalho de sua lavra, na qualidade de chefe do serviço da estatistica commercial do Brazil.

— O coronel Carneiro da Cunha justificou o motivo da falta do dr. Pereira Lima: á perda de um seu tio, um dos primeiros proprietarios territoriaes do Estado.

Tambem devido a isto deixaram de comparecer varios agricultores.

— Finda a sessão os representantes do *Jornal do Recife* e desta folha, cumprimentaram ao sr. Wileman, que mais uma vez se confessou penhora o á imprensa de Pernambuco pelas considerações que lhe tem dispensado.

×

Seguiu ante-hontem para a cadeia de Bonito o criminoso João Accioly Villar que de ha muito se achava guardado na detenção.

×

Alma religiosa

Em louvor de S. Domingos de Gusmão será amanhan, ás 6 1/2 horas, cantada u'a missa, na Conceição dos militares.

⁂ A confraria do Rosario de Santo Antonio faz celebrar amanhan, pelas 8 horas, em sua egreja u'a missa em louvor de S. Domingos de Gusmão, cuja imagem está, á noite, exposta á adoração dos fieis.

⁂ A começar damanhan, a missa na egreja de S. Pedro do Recife será celebrada pelo novo capellão padre Jonas Taurino de Andrade, ás 7 1/2, havendo explicação do Evangelho e bençam do SS. Sacramento.

DA CARTEIRA DO REPORTER

A directoria geral dos correios, em circular n. 38/2 de 19 de julho ultimo, declarou para os devidos fins, que as correspondencias dos passageiros de navios e vapores brazileiros, quando, devidamente selladas, porém collocadas nas caixas postaes de bordo ou entregues pelos remettentes aos empregados do correio encarregados da abertura das mesmas caixas ou do recebimento das malas, não estão sujeitas á multa de cartas não franqueadas.

⁂ A seu pedido, foi hontem exonerado do logar de instructor do 27 batalhão o 2.º tenente Mario de Oliveira e Cruz, a quem o respectivo commandante, tenente coronel José Joaquim de Aguiar, mandou louvar pelo modo proveitoso com que se houve.

⁂ O *Gremio Jaboatonense Seis de Março* solennizará o proximo dia 11 do corrente, 79 anniversario da fundação dos cursos juridicos do Brazil, com uma conferencia civico-litteraria, da qual se acha incumbido o seu presidente honorario, dr. Alberto Barretto.

⁂ Ao governador do Estado communicou haver deixado hontem o exercicio do cargo de juiz de direito da 3.ª vara e provedoria desta capital o dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, recentemente aposentado.

⁂ No vapor *Santos* seguirão hoje com destino ao Rio de Janeiro o dr. Francisco Boultreau Filho, o academico Trajano Chacon e o sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque.

O governador do Estado mandará o seu ajudante de ordens represental-o no embarque dos tres viajantes.

⁂ Foi reconduzido no juizado municipal de Pesqueira, o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães

⁂ Obteve 2 mezes de licença, com ordenado, o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca de Brejo.

⁂ O juiz municipal dr Alberto Coelho assumiu hontem a 2.ª vara de direito da capital, por ter o effectivo se aposentado.

⁂ O vapor *Santos*, que hoje deve partir para o sul, conduz 57 passageiros.

⁂ Em transito para o norte, a bordo do vapor *Coblenz*, passaram hontem em nosso porto 107 passageiros.

⁂ Hoje, ás 7 horas da noite, reune-se em sua séde, á rua da Aurora, o *Cenaculo Juridico*, sob a presidencia do bacharelando Mario do Nascimento.

Para esta reunião pedem os interessados o comparecimento de todos os socios.

⁂ Do Rio, para onde fôra, em viagem de recreio, deve hoje chegar a esta cidade, a bordo do vapor *Pernambuco*, o sr. coronel Pinto Monteiro.

⁂ Assumiu hontem o exercicio da 2.ª vara municipal desta capital, o dr. José Mariano Carneiro Leão.

⁂ Foram nomeados: o commendador José Pereira de Araujo, os engenheiros Torres Cotrin, José Carlos, Apolinario Leal e Antonio de Góes Cavalcanti para, em commissão, examinarem e avaliarem a Usina Bamburral.

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DA FAZENDA FEDERAL, EM 2 DE AGOSTO DE 1906.

Delegado fiscal.—O sr. Padua Mamede.

Contador interino—O 1.º escripturario dr. Heraclito Campello.

Procurador fiscal—O dr. Gonsalves Mello.

Officio do juiz de direito de Agua Preta sobre transferencia de apolices do finado coronel Thomaz Alves Maciel para Antonio Alves Maciel e Francisco Alves Maciel.—Mandou-se fazer a transferencia, procedendo-se em seguida á uniformização dos titulos.

— Requerimento de José Theodoro de Aragão, agente do correio em *Santa Cruz*, municipio de Taquaretinga, pedindo relacionamento de divida na importancia de 180$000.—Reconheceu se o direito do requerente, mandando-se relacionar a divida e solicitando se do thesouro o necessario credito;

Requerimento do bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado, pedindo relacionamento de divida na importancia de 2:564$812, proveniente de vencimentos não recebidos durante o anno proximo findo.—Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da fazenda;

— Processo de divida de exercicios findos na importancia de 245$000, requerido pelo 2. tenente do 35. batalhão de infantaria Antonio Alves Maia.—Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da guerra;

— Processo de habilitação ao montepio civil do ministerio da guerra, pretendido por d. Francisca de Paula Bernardes e seus filhos menores, na qualidade de viuva e filhos do almoxarife do extincto arsenal de guerra deste Estado João Climaco dos Santos Bernardes.—Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da guerra;

— Requerimento de Arthur Teixeira Bastos Filho, pedindo para prestar fiança em favor de Silvino Cavalcante Paes Barretto, escrivão interino da collectoria de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, e offerecendo para tal fim a caderneta da caixa economica n. 63481 com o deposito de 85$000.—Foi acceita a fiança, mandando-se lavrar o respectivo termo no contencioso;

— Requerimento de Azarias Nery, reclamando o pagamento de sua pensão, suspensa em agosto de 1905 em virtude de seu casamento.—Indeferiu-se o requerido em face dos pareceres;

— Officio do inspector da alfandega n. 157, remettendo o processo por infracção dos impostos de consumo contra José Affonso Cerdeira, do qual deixou de tomar conhecimento pelos motivos constantes do seu despacho.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida por seus fundamentos;

— Requerimento do dr. Manoel Gomes de Mattos proprietario da fabrica de pregos situada na ilha do Maruim, freguesia de Afogados, pedindo que seja desmembrada dos terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H a area constante da planta que apresenta e que está na confrontação da dita fabrica afim de lhe ser aforada.—Indeferiu-se de accôrdo com os pareceres;

— Requerimento de José Joaquim de Seixas, tutor dos menores Manoel, Dalila e Gulomar, consenhores do predio n. 71 á rua do Padre Muniz, edificado no terreno da marinha n. 278, pedindo licença para vender a parte pertencente a seus tutelados, conforme autorização do dr. juiz de orphams.—Concedeu-se a licença, devendo ser previamente pago o laudemio;

— Requerimento de Manoel João da Silva Flôres, pedindo aforamento de um terreno da marinha á margem direita da E. F. Central de Pernambuco, de accôrdo com a planta que apresenta e onde edificou uma casa para sua residencia.—Concedeu-se o aforamento, designando-se o engenheiro Arantes para proceder á medição, demarcação e avaliação do terreno e submettendo-se opportunamente o processo á approvação do sr. ministro da fazenda.

×

Pelo dr. delegado do 1.º districto foram hontem remettidas ao dr. chefe de policia as diligencias procedidas contra o individuo Francisco Salustiano da Silva, autor dos ferimentos graves que soffreu o jornaleiro Amaro José dos Santos, residente no 1.º districto de S. José.

VARIAS

Em reunião dos alumnos da Escola de Engenharia, effectuada no dia 31 do mez ultimo, ficou deliberado ser offerecido á respectiva congregação o retrato do dr Augusto Victor Martins, sendo nomeada uma commissão composta dos alumnos do 2.º anno Bernard Camara Junior, Eurico Berardo C. Costa, Abdias Borges, J Maranhão e Theopompo de Godoy, que foi acclamado orador.

×

Informam-nos de que os passageiros do paquete allemão *Santos*, que hoje largará para o sul e que se acha desde hontem ancorado no lamarão, irão em alvarenga para bordo.

Esta acertada providencia nos parece que tambem deveria ser adoptada pelas outras companhias, cujos transatlanticos não entram em nosso porto, pelo menos emquanto durarem muito vento e mar que temos observado no ancoradouro externo do nosso porto.

Pensamos tambem que as malas do correio deverão vir, por hora, nas mesmas alvarengas, afim de evitar accidentes muito faceis nesta época.

Os passageiros do paquete allemão *Santos* embarcarão na alvarenga, ás 9 horas da manhan, no caes Santos Dumont, visto aquelle paquete partir ás 10 horas.

×

Sairá hoje para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, o vapor *Minerva*.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 3.º dia util, aos empregados da Recebedoria.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde

×

Pelo sr. fiscal da freguesia do Recife foram inutilizados hontem 18 litros de leite, que se achava imprestavel.

×

O paquete allemão *Santos* ancorou hontem no lamarão, ás 7 1/2 horas da manhan.

Por estar em 25 1/2 pés, não entrou para o ancoradouro interno e hoje zarpará para Rio de Janeiro e Santos.

×

As audiencias do juiz municipal de Gravatá, nos informam, terão logar ás segundas-feiras, ao meio-dia.

×

Seguindo hoje para o Rio, a bordo do paquete *Santos*, mandou-nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque.

Agradecidos á attenção, desejamos lhe feliz viagem.

×

Recebeu hontem malas do correio, o vapor nacional *Amazonas* para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco.

×

Embarca hoje para o Rio, acompanhado de sua familia, no paquete *Santos*, o sr dr Eugenio Osorio de Cerqueira, lente da Escola de Engenharia deste Estado.

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, foi vendido hontem o bilhete n 15:78, premiado com dezeseis contos de réis

O feliz possuidor do premio vá recebel-o na referida agencia.

×

O paquete inglez *Thames* da companhia Real Mala, deixou o porto do Rio de Janeiro quarta feira ultima, ás 7 horas da noite

No proximo domingo, á tarde, chegará ao Recife, fundeará no lamarão e á noite zarpará para a Europa.

×

A receita da Recebedoria do Estado durante o mez de julho ultimo, foi da importancia de 498:187$275 contra a de 548:574$218 arrecadada em igual mez do anno passado

Estas importancias são assim discriminadas:

	Julho de 1905	Julho de 1906
Imposto de exportação	155:833$038	166:496$304
» » consumo	$	45:006$879
Sello do Estado	23:276$001	25:439$495
Decima predial	251:584$933	194:640$304
Outros impostos	147:879$291	126:604$293

A exportação comprehende os seguintes productos:

Assucar	57:205$524	39:874$275
Algodão	59:187$815	3:752$874
Pelles	1:57$660	8:209$20
Couros	6:328$787	2:933$8 8
Outras mercadorias	3:546$357	21:746$148

×

Hontem entrou para o ancoradouro interno do nosso porto, o paquete allemão *Coblenz*, vindo do sul.

Hontem mesmo recebeu malas do correio para Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.

×

Hoje, após a audiencia do dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, serão levados á praça diversos predios para pagamento de impostos.

Vejam os interessados os respectivos editaes, que vão impressos em outra columna desta folha.

×

O agente Gusmão faz hoje, ás 11 horas, no 2.º andar do sobrado n. 6, á rua de Santo Amaro, leilão de moveis.

Na secção competente está o respectivo annuncio.

×

Em assembléa geral, reunem-se hoje, ao meio dia, na respectiva séde, os accionistas da *Companhia Luz e Força Motriz pelo Alcool*

×

Para o consumo publico foram hontem abatidos no matadouro da Cabanga 50 bois

Vida social

Recebemos hontem coupons da companhia ferro carril:

500, remettidos pela pequena Maluquinha para a *Liga contra a tuberculose*, em regosijo pelo anniversario de seu padrinho;

2,100, enviados pelos pequenos José Maria de Jesus e Alcina para a *Conciliação e Abrigo dos Artistas Graphicos*, em honra do anniversario de sua titia d. Amelia Correia de Oliveira;

14,000, remettidos pelo sr. Luiz Pareira da Costa, artista de nossas officinas, para a *Conciliação e Abrigo* tambem, regosijado pelo nascimento de sua filhinha Abigail.

— Hontem, em ultima sessão preparatoria, foram approvadas as modificações aos antigos estatutos e eleita a directoria effectiva do *Clube Polytechnico*, que ficou assim constituida:

Presidente — Dr. Hermilio de Oliveira.

Vice-presidente — Dr. Augusto Martins.

1.º secretario—Joaquim de Godoy.

2.º secretario—Paulo Guedes.

Thesoureiro—Dr. Tertuliano de Albuquerque.

×

O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu hontem ao dr. 1.º promotor publico as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Figueira de Menezes, que ha dias tentára assassinar a sua esposa Maria Francisca de Menezes

O criminoso, que se acha recolhido á casa de detenção, passou hontem á disposição do dr. chefe de policia.

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

Julio Antonio de Miranda e Etelvina Angelica da Fonseca, residentes na freguesia de São José, pedindo licença para realizarem seu casamento á noite. —Sim. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

José Gomes de Oliveira, natural da freguesia do Cabo e Joanna Thereza de Oliveira, natural de Ipojuca, ambos residentes em São José, pedindo dispensa dos banhos de sua naturalidade para se casarem.—Remettido ao revdo. parocho para attender não havendo outro impedimento. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

×

A's 8 horas da manhan de hontem o jornaleiro Antonio Martins Vianna, por motivos frivolos, espancou no districto do Pombal a mulher Joanna Maria do Espirito Santo, que foi vistoriada pelos srs. medicos legistas.

Está preso o aggressor.

UM LIVRO DE ACTUALIDADE

(Do *Correio da Manhan*)

E' o *Pan Americanismo* do deputado pernambucano dr. Arthur Orlando, uma das mais completas organizações intellectuaes do nosso Parlamento.

Apreciado e admirado por outras obras que lhe puzeram em vivo destaque a personalidade de homem publico, não exclusivamente absorvido pelos jogos e interesses inferiores da politicagem, o dr Arthur Orlando quiz contribuir com este seu novo livro para vulgarizar entre nós as altas finalidades (a palavra é da moda) desse programma intercontinental, que desperta tantas desconfianças e apprehensões.

A verdade é que os intuitos das Conferencias pan-americanas até agora não lograram vencer a muralha do indifferentismo popular. O sr. Joaquim Nabuco, no seu breve *speech* de ante-hontem, á noite, assumindo a presidencia do terceiro Congresso, não occultou essa impressão que é viva em toda a gente.

O livro do dr. Arthur Orlando não se propõe ao fim de commentar as deliberações tomadas nas duas Conferencias anteriores, de Washington e Mexico. Não seria um trabalho digno do seu forte espirito nem da sua cultura.

O dr. Arthur Orlando viza mais alto. Viza a systematização de um corpo de doutrinas, um complexo de factos sociologicos, e uma harmonica estructura de principios economicos, sociaes e politicos, com a qual se deve e se vão nos poucos fatalmente alicerçando a architectura idéal de um plano de acção commum entre os differentes paizes da America, sem distincção de raça, de lingua e religião. Um plano de acção em que, respeitada a autonomia de interesses, a soberania politica, a independencia economica de cada Paiz, e excluindo por completo todo designio de hegemonia de uma nação ou de uma raça sobre as outras, se determine entre todos um accordo completo, tendendo á realização lenta embora, mas constante, de um programma para o qual todos os paizes tenham eguaes o desejo e o interesse de se esforçar.

O autor é um paladino sincero e convicto do pan-americanismo; mas o é como um philosopho que encara simultaneamente todas as faces do problema e não exclue a critica e a analyse de todos os perigos que o problema apresenta.

O seu ideal é a Constituição ou antes a codificação gradual de um *Direito Economico* ou de uma *Economia Juridica*, capazes de dar remedio para o mal que afflige todo o continente americano e para o perigo que o ameaça. «O mal que a afflige (a America) é a luta das classes; a discordia intestina, a guerra economica; o perigo que a ameaça, é a invasão de raças superiores em numero e differentes em cultura, em idéas, em sentimentos, em alma».

Com essas palavras o autor mostra logo a sua perfeita familiaridade com todos os problemas politicos, sociaes e moraes que agitam a nossa época; e ao mesmo tempo com todos os problemas nacionaes, demographicos e intercontinentaes que pesam sobre a America. Nellas se delinêa nitidamente, tambem, o plano do trabalho do dr. Arthur Orlando.

O illustre publicista pernambucano pertence ao grupo de pensadores os quaes naquelle torrão, onde se decidiu o problema essencial da nossa nacionalidade, deram o primeiro, o mais vigoroso impulso á libertação da mentalidade brazileira de todas as peias da rhetorica catholica, do academicismo classico, do exclusivismo latino, encaminhando as novas gerações para todas as grandes correntes da sciencia moderna em direito e em economia, e preparando-as para a germinação de um pensamento nacional inteiramente nosso, que colloque o Brazil no campo da cultura internacional com o mesmo destaque, com o mesmo vigor, com a mesma physionomia propria que nos distingue de todas as outras nações e raças do continente colombiano.

Todas as suas idéas formam um conjuncto organico. Uma não póde andar separada da outra e todas ellas se ligam, como as forças do Universo, na estupenda concepção panthelstica de Spinoza.

Arthur Orlando examina sem preconceitos mas sem fraquezas, o perigo allemão no sul do Brazil, que define e apresenta de modo completo. Era de desejar que désse egual desenvolvimento ao exame do phenomeno immigratorio italiano, tão diverso do phenomeno colonial allemão, porque elle reconhece, com toda a razão, o dever, para as nações «que têm consciencia do seu destino» não «deixar a immigração á mercê do arbitrio individual» conforme os preceitos da defunta escola de Manchester.

Não se deixa, porem, assoberbar pelo perigo allemão nem corre atraz daquelles que vêem na immigração italiana inconvenientes maiores do que ella revela de facto e demonstrando a differença que existe, entre o pan-americanismo e o imperialismo anglo saxonio e o sonho do neo-cesarismo hespanhol de Silvela, conclue que «o pan-americanismo não tem outro fim senão procurar o verdadeiro rumo na resultante das forças oppostas do nacionalismo e do cosmopolitismo, afim de marchar á frente da civilização, pois, não se póde negar que a descoberta da America influiu sobre a marcha do progresso humano, e que a organização do pan-americanismo modificará profundamente a economia do mundo civilizado».

Essa organização deve ser feita sob o triplice ponto de vista do direito, do ensino e da milicia.

Existe um direito constitucional americano? A resposta não póde ser duvidosa; existe. E o autor o define nestes termos: «colloca os direitos do individuo acima de qualquer violencia ou ataque, quer individual, quer collectivo, e considera todo o acto, que fere a liberdade ou a propriedade do individuo — fóra de um acto de soberania—uma questão de direito, que deve ser decidida pelos tribunaes, de modo que perante o direito americano toda questão, civil, politica, internacional, deve ser decidida judicialmente, por um tribunal competente e não á força, *manu militari*.»

Nessa parte do seu livro, o autor escreveu um capitulo admiravel de synthese. Pedimos licença para transcrever os postulados que o autor deduz de sua doutrina: «A paz nasce da propria força. O direito da força, suas funcções creadoras, da força do direito. Luta da força pelo direito. A força na familia e no Estado. A grande força social não é filha do maior numero, porém da melhor organização. A apologia da paz equivale á apotheose da guerra. O arbitramento e a guerra desempenham hoje funcção semelhante á da composição e vingança entre os povos primitivos. Na falta de sancção legal o Direito internacional appella para as armas».

Segue-se o capitulo da educação panamericana, que o autor propõe se organize do seguinte modo: 1.º) O ensino da Geographia, de accôrdo com os estudos de Le Play, de Rousiers, Tourville e Demoulins. 2.º) O ensino da Historia das Sciencias, Letras, Artes, Industria, Religiões. 3.º) O ensino da Ethnologia ou Socio Psychologia dos povos. 4.º) O ensino da Sciencia Economica. 5.º) O ensino do Direito comparado. 6.º) O ensino da Historia do Direito. 7.º) O ensino do Direito internacional privado e publico, em complemento ao ensino do Direito comparado. 8.º) O ensino da Politica Juridica.

Para cada uma dessas disciplinas o autor indica as linhas geraes e os objectivos peculiares que se deve ter em mira.

Resta a organização pelo aspecto da concepção ou antes de uma justiça internacional. O autor estuda as concepções

de Lorimer, Bluntchili e Komarowsky, todas essas concepções o autor rejeita-as porque estão dominadas por um equivoco: o que a paz seja um fim em si e não um simples *modus vivendi*. Acompanha Bortury e Bryce nos seus estudos sobre o *Commonwealth* americano. O autor não tem a pretenção nem sequer de esboçar o plano dessa organização da justiça internacional pan-americana. Ao tempo e á experiencia cabe essa obra para a qual, entretanto, o dr. Arthur Orlando offerece, desde já, as seguintes medidas:

« *a*) accôrdo geral, sem distincção de Estados grandes e pequenos; *b*) determinação dos pontos sobre que versa o accôrdo; *c*) plena autonomia legislativa dos Estados em tudo que diz respeito á vida nacional; *d*) faculdade reservada aos Estados não signatarios, de adherirem ao accôrdo originario; *e*) determinação clara e expressa da competencia legislativa nacional e da collectiva internacional relativamente aos pontos do accôrdo; *f*) direito de cada Estado retirar se da Confederação, podendo, porém, este adoptar cont a aquelles providencias internacionaes.

São seis pontos que dariam margem para escrever não um artigo mas um sobre cada qual.

Dois importantes e interessantissimos capitulos são consagrados, no fim do livro, ao papel que cabe ao Brazil na reorganização da vida social americana sobre as bases de uma economia juridica. Estuda nesta parte os problemas da escravatura, da raça negra, dos selvicolas, o abolicionismo, a republica e, elevando esse problema á altura de uma concepção sociologica, os estuda á luz das leis que dirigem e governam a historia da nossa civilização nacional.

Este pallido resumo do magnifico livro de Arthur Orlando, cuja leitura é recommendada tambem aos espiritos menos familiarizados com essas questões pela clareza e a simplicidade da forma, não tem outro fim senão o de assignalar a importante contribuição desse modesto e cultissimo escriptor nosso ao estudo de um dos phenomenos mais complexos desta hora solenne da historia.

O *Pan-Americanismo* é um livro substancioso, cheio de vida, para o qual se póde repetir o que Caetano Negri disse de Guilherme Ferrero, quando joven sociologo italiano ainda não era celebre, a proposito da sua *Europa Giovine*: é um livro suscitador de idéas!

M. C.

O PESSOAL DE ARRELIA

Deixaram hontem a casa de detenção os seguintes presos correccionaes: José Joaquim de Oliveira, Antonio Correia e a mulher Clara Maria de Almeida, por ordem do subdelegado do 1.º districto de São José, e Candido da Costa Lima, por determinação do subdelegado do arrabalde da Varzea.

— Ante-hontem, á noite, o embarcadiço de nome Antonio Manoel Baptista, arrelliou-se na freguesia do Recife, perturbando a tranquillidade publica.

Sciente do facto, a policia não tardou em comparecer, segurando o valiente, que seguiu logo escoltado para a casa de detenção.

— Hontem, na rua Estreita do Rosario n. 38, foi capturada pelos pontos que alli estacionam a mulher de nome Julia de tal, em estado de embriaguez.

Ao ser presa, desobedeceu á policia, usando de um vocabulario indecoroso.

Com muita difficuldade, conseguiram as praças transportal-a para o xadrez.

No trajecto, Julia não perdia occasião para renovar suas façanhas.

Ao chegar ao quartel recusou entrar no xadrez, quasi louca e procurando rasgar as vestes.

Alli soltava gritos e insultava ainda mais a policia.

×

Regressaram hontem, devidamente acompanhados por uma escolta de policia, da cadeia de Jaboatão para a desta capital os réos Alfredo de Souza Ramos, Joaquim Antonio Soares, vulgo *Joaquim da Catú*, Manoel Gomes da Silva e João Luiz da Costa, conhecido pela alcunha de *João Cégo*.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Bôa-Vista, á praça Maciel Pinheiro n. 18.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas, do Ponto de Parada ao Arruda e no sitio da Roseira.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 13, 15, 19, 21, 23, 25 e 27, á rua da Roda, encontrando em condições de hygiene os de ns. 15, 19, 21 e 25.

O dr. Manoel Carlos visitou o predio n. 29, á rua de São Jorge.

O mesmo doutor visitou o armazem n. 13, á rua do Vigario Tenorio, fazendo apprehensão de tres caixas com carne enfumaçada, duas com mortadellas e uma com salame, mandando inutilizal-as por julgal-as imprestaveis para o consumo.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 13, 23 e 27, á rua da Roda, o 1.º para no prazo de 48 horas desobstruir o esgoto da cacimba, o 2.º para em egual prazo enviar as chaves a esta inspectoria e o 3.º para no prazo de 20 dias concertar o apparelho e obstruir a cacimba existente no quintal.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns 29 e 31, á rua do Caldeireiro, para no prazo de 20 dias caiar, pintar e substituir a caixa do apparelho e 45, á rua das Calçadas, para no prazo de 48 horas enviar as chaves a esta repartição.

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 51, á rua do Brum, para no prazo de 20 dias caiar, pintar e limpar o quintal e 32, á rua Domingos José Martins, para no prazo de 24 horas enviar as chaves do referido predio a esta inspectoria.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 7 pessoas no sitio da Roseira.

Vaccinará amanhan, no Cordeiro, de 9 1/2 ás 11 horas da manhan.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 3 desinfecções.

×

Pela policia do 1.º districto de São José foi hontem encontrado, á 1 hora da tarde, na rua Vidal de Negreiros n. 25, um homem de côr parda e mal trajado acommettido de um ataque.

Em padiola foi o infeliz transportado para o hospital Pedro II, afim de ser convenientemente medicado.

×

FORO

Tribunal correccional

Deixou de ser hontem installada a 23.ª sessão desse tribunal, por não ter comparecido numero legal de vogaes.

Foram sorteados para servirem na mesma sessão, os seguintes vogaes:

Hermenegildo Adolpho da Cunha Alvarenga, Varzea; João Quintilho de Fontes Braga, S. José; Francisco Grangeiro, de Albuquerque Filho, Recife; dr. Arthur Cavalcanti de Albuquerque, Santo Antonio; Antonio Bernardes Ferreira Borges, Poço; Aristides José de Oliveira e Alpheu Borges Uchôa, Afogados.

Ficaram adiados os trabalhos para hoje no logar e hora do costume, sendo multados em 20$ os vogaes que intimados não compareceram.

×

O sr. P. Carneiro Lins, proprietario da loja de miudezas *A Risonha*, á rua 1.º de Março n. 11, acaba de receber da Europa um grande sortimento de finas carteiras de chagrin.

A todos os seus freguezes que fizerem compras superiores a dez mil réis offertará, como premio, uma carteirinha para moedas.

Agradecemos a que nos foi enviada, como amostra.

×

O rei de Cambodge

Um protocollo tradicional prescreve ao rei de Cambodge a *alliança* com cem mulheres, pelo menos. O actual rei, Sisowath, tem cinco classes de esposas: —tres *rainhas*, escolhidas entre as princezas de parentesco mais proximo do throno; mais de cem *lepis* ou donzellas pertencentes á familia real; *piyôs*, ou filhas de ministros; *megus*, ou filhas de conselheiro de estado e de governadores de provincia; e *trakôls*, mulheres de casta inferior recrutadas no povo.

Para vigiar todas estas mulheres, ha velhas matronas chamadas *neak-yeay*, que, pertencendo a boas familias e tendo enviuvado, são especialmente escolhidas para esse serviço. Gozam de uma consideração egual a dos ministros.

Para guardar as mulheres do rei de qualquer peccado tentador não servem os *eunuchos*. Sisowath é ciumento, e ás vezes o diabo arma-as.

Escriptores francezes

Dos *Bilhetes Postaes*, da *Noticia*:

«A França está em plena febre de inaugurações. Ha poucos dias, inaugurou a linda estatua de Alexandre Dumas Filho, na praça Malesherbes, bem em frente á do pae e á casa onde viveu e morreu; no dia 15, o busto do compositor Benjamin Godard, no Square Lamartine, que já abriga o monumento erigido ao autor da Graziella; ante-hontem, o pavilhão de Gustavo Flaubert, em Croisset perto de Rouen.

Assisti ás tres e na primeira o acaso me collocou ao lado do grande esculptor René de Saint Marceaux de quem ouvi esta confidencia interessante:

«—Uma vez, passando por aqui com o *amigo das mulheres* apontei para este canto relvoso e disse-lhe:

— Olhe, aqui está o logar onde ha de ser erguida a sua estatua, bem em frente á de seu pae, que está acolá.

«Dumas rio-se abertamente declarando-me, sem falsa modestia, que não acreditava que o seu merito valesse um monumento.

«O meu prognostico realizou-se; a estatua cá está, exactamente no logar que indiquei e quem a fez fui eu.»

E Marceaux, ao dizer isto a alguem que lhe ficava ao lado, esfregava as mãos cheio de emoção e de contentamento.

A inauguração do busto de Benjamin Godard foi uma reunião puramente artistica, presidida pelo subsecretario de Estado Dujardin Beaumetz.

A ella compareceram muitos artistas e compositores, entre os quaes vi Saint Saens e a grande instrumentista Magdeleine Godard, irman do autor do *Tasso*.

O busto do maestro eleva-se sobre uma elegante pilastra, junto á qual se vêem abraçados Tasso e Eleonora d'Este, que levantam para elle os olhos prenhes de admiração e de reconhecimento. Sobre o sôcco uma lyra quebrada symboliza a morte prematura do musicista. O cinzel de Champbell communicou uma grande expressão aos traços de Godard, dando-lhe ao rosto inteira animação.

Das tres inaugurações, porém, a que mais viva impressão me produziu foi a do pavilhão de Gustavo Flaubert, em Croisset.

Cincoenta annos depois da publicação de *Madame de Bovary*, desse livro extraordinario, que tanto exultou a critica e a magistratura de 1856, que produziu um processo escandaloso, que durante annos deu a Flaubert a fama de immortal e de pernicioso, os discipulos e admiradores do divino artista conseguem transformar a casa em que elle viveu e onde escreveu essa mesma *Madame de Bovary* em um museu que ha de perpetuar a sua memoria e conduzir annualmente a Croisset, em piedosa romaria, todos os que amam e desejam ainda conviver um pouco com a sua alma vibrante e compassiva.

Lá fui e, nesse pavilhão, unica parte que resta da velha casa onde residiu o grande mestre, achei-me junto aos seus manuscriptos torturados pelas emendas, ás suas cartas, a alguns dos seus quadros e dos bibelots e em frente á mesa onde burilou com tanto labor as obras primas, que toda a gente culta hoje conhece e admira.

Foram para mim instantes de indizivel satisfação.

Mme. Commanville, sobrinha de Flaubert, no prefacio da sua *Correspondencia*, deu-nos a conhecer um pouco a vida do eminente artista em Croisset. Pela manhan, Flaubert conservava-se sempre em seu gabinete de trabalho, mas depois do almoço saia para passear num grande terraço, sombreado por tilias, que domina o valle do Sena e de onde se goza um panorama esplendido.

Lá estive nesse terraço e ali, como junto á sua mesa de trabalho, evoquei a imagem do divino artista e vi, de olhos fechados, a sua figura elevada caminhando á sombra das tilias e alongando o olhar de aguia para a grande extensão do rio cealhado de barcos.

Fôra ahi tambem que, antes de Flaubert, Pascal e Prevost haviam buscado inspirações para as suas obras immortaes.

E achando-me só nesse logar durante alguns instantes, eu, pobre forasteiro, desconhecido de todos, o unico brazileiro talvez que veiu á festa da inauguração do Museu Flaubert, senti-me pequenino e humilde ao mesmo tempo feliz, recordando os vultos dos immortaes que por ahi passaram e que permaneceram horas, dias e mezes na contemplação da natureza risonha e do delicioso panorama que dahi se desfructa.—**Garcia Redondo**.»

×

Procedentes de Nazareth, acham-se desde hontem recolhidos á detenção os criminosos José Domingos da Silva e Severiano Gonçalves, conhecido pela alcunha de *Severo*.

×

A côrte da Italia

O processo promovido perante os tribunaes italianos pela condessa Ercolani contra a administração da casa real, terminou hontem. O nosso correspondente informa-nos que o exito da demanda foi contrario ás pretenções da condessa.

Terminou desse modo vulgar o romance de amor da condessa Ercolani com o malogrado rei Umberto. Este conhecera a condessa Ercolani quando ella estava em plena flôr da primeira juventude. O processo demonstra que pelo menos não se tratou de um amor platonico. Nem Umberto estava nas condições de Abelardo, nem a condessa Ercolani reclama para si as glorias e as virtudes de Heloisa.

O pae de Humberto o cavalheiroso Victor Manuel II, tinha processos mais modernos e mais praticos na solução desses casos. E' verdade que os seus processos eram tão caros e os casos tão frequentes que, quando morreu deixou ao filho uma divida de trinta e tantos milhões. E é conhecido o seu casamento morganatico com a formosissima camponeza Rosina Mirefiori por elle levantada ao thalamo real nobilitada com o titulo de condessa. O conde Mirefiori, tio da mão esquerda, do rei actual é um dos mais importantes viticultores da Italia.

O rei Humberto não tinha nada de commum com os systemas desse Henrique IV moderno que foi Victor Manuel Deixou uma fortuna consolidada de 80 milhões. Não deve admirar que a condessa Ercolani tenha tido necessidade de recorrer aos tribunaes.

×

Em Afogados, foi segura hontem e enviada para a cadeia desta capital a mulher Maria Joaquina do Espirito Santo, infeliz que por motivo de desgostos perdeu completamente o uso da razão.

A referida louca deverá seguir esta semana para o hospicio da Tamarineira afim de ser submettida ao necessario tratamento.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 31 de julho, recebidos pela Great Western:

Nazareth, pluviometro, 10 centesimos; Bezerros, chuvas fracas durante 1 hora; Cabo, pluviometro, 15 centesimos; Escada, pluviometro, 33 centesimos; Agua Preta, chuvas fracas durante 2 horas; Bôa Sorte, chuvas fracas durante 2 horas; Barra, chuvas variaveis durante 4 horas; Glycerio, chuvas variaveis durante 8 horas; Canhotinho, chuvas variaveis durante 8 horas; São João, chuvas fortes durante 8 horas; Garanhuns, pluviometro, 30 centesimos; Barra do Canhoto, chuvas variaveis durante 6 horas; Serra Grande, chuvas fracas durante 7 horas; União, pluviometro, 22 centesimos; Muricy, chuvas variaveis durante 8 horas; Branquinha, chuvas fracas durante 4 horas; Itamaracá, chuvas fracas durante 6 horas; Lourenço de Albuquerque, pluviometro, 55 centesimos; Viçosa, pluviometro, 60 centesimos; Gamelleira (Alagoas), chuvas fracas durante 6 horas; Bittencourt, chuvas torrenciaes; Urupema, chuvas fracas durante 8 horas; Cachoeira, chuvas fracas durante 6 horas; Atalaia, chuvas variaveis durante 4 horas; Capella, chuvas fracas durante 5 horas; Euclides Malta, chuvas variaveis durante 6 horas; Utinga, chuvas fortes durante 5 horas; Maceió, pluviometro, 43 centesimos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr Coelho Leite.
» 12 » 1 » —Dr. Oscar Coutinho.
» 1 » 2 » —Dr. Hortencio de Azevedo.

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Pedro Florencio de Lima e d. Julia Maria de Paula Baptista, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Anizio Joaquim da Costa, viuvo, e d. Izabel Maria da Silva, solteira, residentes na freguesia do Pôço.

1.ª PUBLICAÇÃO

Dr. José Paulo Barbosa Lima, residente na freguesia da Graça, e d. Lya Gomes da Silva, residente em Itambé, solteiros.

Julio Barbalho Uchôa Cavalcante, residente na freguesia da Bôa-Vista, e d. Maria Augusta Macedo, residente na freguesia da Varzea.

Estevão Manoel de Jesus e d. Francisca Maria da Paixão, solteiros, residentes na freguesia do Poço da Panella.

Raul Montenegro, anspeçada do 14.º batalhão de infantaria, e d. Maria Aurora de Lima, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Castello Branco, do 40.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Baptista Borges.

Dará a guarnição da cidade o 14.º batalhão de infantaria.

Uniforme 4.

NOTAS AVULSAS

Para S. Lourenço seguirá hoje pelo trem da *Great Western*, um destacamento do 27.º batalhão de infantaria, composto de um official subalterno, um inferior, dois cabos, um corneteiro e seis praças.

— Foi exonerado conforme pediu do cargo de professor da escola regimental do 27.º batalhão de infantaria o 2.º tenente Julio de Azevedo.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1.º sargento Salvador Chaves.

Cabos do serviço, Tavares de Senna e Amaro Verissimo.

Cabos do externo, Pedro Alexandrino e Tavares da Cruz.

Aprendizes:
Inferior do dia 1.º sargento 127.
Commandante da guarda, 2.º sargento 137.
Cabos da guarda 165 e 191.
Corneteiro, 123.
Tambor, 159.
Praças: 109, 111, 113, 115, 129, 131, 153, 139, 141, 143, 145 e 149.
Ordenança do sr. commandante 101.
Ordenança do sr. immediato 179.
Ordem á secretaria 163 e 175.
Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.
Escaleres a remos, signaes, musica e banda marcial.
Uniforme 6.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento Heliodoro Lyra.
Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros.
Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 6, 13 e 15.
Dia á companhia o cabo n. 20.
Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo arvorado n. 25 e praças 16 e 9.
Ordem á secretaria a praça n. 8.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 3.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Elisa, esposa do coronel Antonio de Albuquerque Paes Barretto;

a senhorita Lydia Carvalho da Silva;

o sr. Emilio de Albuquerque Paes Barretto;

d. Amelia Correia de Oliveira;

a senhorita Luiza de Barros Barretto;

a senhorita Luiza Lydia de Castro Fonseca, filha do sr. Manoel de Castro Fonseca.

Casamento

Participaram nos o seu consorcio, realizado a 28 do mez findo, nesta capital, o sr. José Ernesto de Lima Chagas e a exma. sra. d. Quiteria P. de Lima Chagas.

Ao novo par auguramos um futuro sem nuvens.

ARTES E DIVERSÕES

O *Grupo Dramatico Themistocles de Andrade* levará á scena em seu theatrinho de Olinda, no proximo domingo, o drama em um prologo e dois actos, denominado *Emilia ou 4 annos depois* e a comedia *Dois Estroinas*.

O espectaculo principiará ás 8 1/2 da noite.

Tomarão parte no espectaculo os actores: Avelino Gonçalves e Madahyl Gonçalves, e os amadores: Manoel E. A. Rocha, Holophernes Rangel, Octaviano Monteiro, Sebastião Rigaud, Francisco Orlando e Carlos Monteiro.

DESAPPARECIDOS

Finou-se hontem pela manhan a exma. sra. d. Maria do Carmo Pamplona Castello Branco, virtuosa esposa do 2.º tenente do 40.º batalhão de infantaria, sr. Herminio Castello Branco.

A inditosa extincta contava a edade de 28 annos e de seu consorcio deixou quatro filhinhos.

O corpo foi hontem mesmo, ás 4 1/2 horas da tarde, sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Ao desolado esposo as nossas condolencias.

— Na sua propriedade *Usina Brejão*, de Gamelleira, succumbiu hontem pela manhan o coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, que ultimamente se achava enfermo.

Tinha 63 annos de edade o estimado e conceituado agricultor, que, no antigo regimen militara nas fileiras do partido liberal.

Os restos mortaes do pranteado extincto foram hontem mesmo, ás cinco horas da tarde, sepultados no cemiterio de Santo Amaro, tendo vindo de Gameleira em trem especial.

Apresentamos a seu filho sr. Ernesto Gonçalves Pereira Lima os nossos pezames.

— Teve numerosa assistencia o enterramento da finada d. Maria Izabel de Amorim Cordeiro, esposa do sr. major Joaquim de Gouveia Cordeiro.

O cadaver veiu do Arraial em trem especial, pelas 10 horas do dia de hontem, sendo conduzido á mão até o cemiterio de Santo Amaro.

Sobre o caixão viam-se uma corôa de *biscuit*, com a palavra *Saudades*, da familia Lino Cerqueira, e duas palmas de flores naturaes, lembranças das familias Benjamim Bandeira e Arthur de Albuquerque.

Ainda esparsas sobre o corpo da saudosa extincta estavam muitas rosas e outras flores.

N. 143 — 27.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 2 DE AGOSTO DE 1906

15278	16:000$000	24974	800$000
34007	1:500$000	32571	200$000
29672	500$000	35742	200$000
3456	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3642	11177	14685	16262	29980
10060	11981	16862	29245	31604

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1763	14969	21321	34633
3656	15002	24612	35025
8360	15270	25430	36218
10810	18234	27160	.....
12663	18687	3?626	.....
13156	23917	33639	.....

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

15271	15273	15275	15277	15280
15272	15274	15276	15279	.....

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

34001	34003	34005	34008	34010
34002	34004	34006	34009	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29671	29674	29676	29678	29680
29673	29675	29677	29679	.....

APPROXIMAÇÕES

15277	200$000	34008	45$000
15279	200$000	29671	21$000
34006	45$000	29673	21$000

CENTENAS

Os numeros de 15201 a 15200 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 78 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 78.

×

LOTERIA POPULAR

14.ª LOTERIA DO PLANO N. 24 DE SERGIPE

EXTRAHIDA HOJE 2 DE AGOSTO DE 1906

10085	12:000$000	18172	200$000
15181	1:000$000	18719	200$000
2353	500$000	24160	200$000
7793	200$000	28491	200$000
10592	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8762	9852	15311	20261	25044
9752	12344	17830	24746	28680

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5780	6470	9715	24112
6153	7675	15969	28295
6181	7930	17367	29898

DEZENAS

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

10081	10083	10086	10088	10090
10082	10084	10087	10089	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

15182	15184	15186	15188	15190
15183	15185	15187	15189	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

2351	2354	2356	2358	2360
2352	2355	2357	2359	.....

APPROXIMAÇÕES

10084	120$000	15182	80$000
10086	120$000	2352	50$000
15180	80$000	2354	50$000

CENTENAS

Os numeros de 10001 a 10100 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros de 15101 a 15200 estão premiados com 4$000 excepto o 2.º premio.

Os numeros de 2301 a 2400 estão premiados com 4$000 excepto o 3.º premio.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de agosto de 1906:

Bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito da 2.ª vara e provedoria desta capital, pedindo sua aposentadoria com todos os vencimentos que actualmente percebe de accôrdo com os arts. 77 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e 11 § unico da lei n. 329 de 8 de julho de 1898.—Como requer.

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito da comarca de Ouricury, pedindo sua remoção para o juizado de direito da comarca de Petrolina que se acha vago.—Prejudicado.

Pereira Carneiro & C.ª, pedindo pagamento de 38 fardos de xarque que forneceram para o presidio de Fernando de Noronha, em 19 de junho proximo passado, como da conta que juntaram na importancia de 2:470$800.—Autorizo o pagamento em vista das informações da directoria da justiça.

Bachareis Francisco Botelho de Andrade e Antonio Cesario Cardoso Ayres, juiz de direito em disponibilidade, pedindo para serem providos no cargo de juiz de direito de Petrolina.—Prejudicados.

Isaac Vernet, pedindo permissão para como ouvinte assistir ás aulas de physica e chimica e historia natural no gymnasio pernambucano.—Informe o dr. director do gymnasio pernambucano.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 1:110$192, importancia do gaz consumido na illuminação interna e externa de palacio, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 28$724, importancia do gaz consumido na illuminação externa da junta commercial, durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

Os mesmos, pedindo o pagamento da quantia de 1:275$164, importancia do gaz consumido na illuminação interna e externa do theatro, durante as noutes de 1 a 16 do mez proximo passado.—Nesta data autorizo o pagamento.

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo, pedindo dois mezes de licença com os respectivos vencimentos na forma da lei, para tratar de graves soffrimentos em pessoa de sua familia, onde lhe convier.—Sim.

Santa Casa de Misericordia, pedindo para ser dispensado o imposto de farinha de trigo e outras mercadorias que a mesma importar para alimentação dos desvalidos recolhidos aos diversos estabelecimentos de caridade.—Providencie-se no sentido pedido, visto ser um serviço publico e da assistencia publica a cargo da Santa Casa de Misericordia.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de agosto de 1906:

Bacharel Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento de 341 rações de forragens fornecidas durante o mez de julho proximo passado para o esquadrão de cavallaria como da conta que juntou na importancia de 5:505$600.—Informe o commandante do corpo de policia.

Dr Alfredo Arnobio Marques, lente de physica no gymnasio pernambucano, pedindo que lhe sejam abonadas seis faltas dadas no mez de julho findo.—Abono as seis faltas.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2 de agosto de 1906:

Maria Francisca do Terço, Manoel da Costa, Maria Olivia de Oliveira, Maria Leonor, Candido Correia Lima e Vicente Pereira de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Rodrigues dos Santos.—A' 1.ª secção para informar.

Azevedo & C.ª, Moreira & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Fonseca Irmãos & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª—Restitua-se.

Candido Ferreira Cascão.—Certifique-se.

Companhia Transatlantica de Seguros.—Junte devidamente authenticada a traducção do documento que instrue o recurso.

José Francisco Cabral.—Deferido com relação ao exercicio de 1905 a 1906 em vista da informação e documento exhibido.

Frank Costa.—A' 1.ª secção.

Caldas Irmãos.—Informe a 3.ª secção.

Balbina Francisca de Lima, Gaspar Correia de Araujo, Maria Francisca Cavalcante, Manoel Luiz da Conceição, Joaquim José de Siqueira e Joaquim Claudino Pereira.—Com officio ao sr. director geral da secretaria da fazenda.

Luiz Bahia.—Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de agosto de 1906:

Amorim Costa.—Informe a recebedoria.

Manoel Alves de Campos Guerra.—Informe o thesouro.

José Madeiros Dutra.—Revalide o sello dos documentos.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 1 de agosto de 1906:

João Felippe Ribeiro da Silva, Maria Bezerra de Mello Cabral, bacharel Amaro Militino de Barros Correia e Alfredo Gomes de Faria.—Ao sr. dr. secretario geral.

Horacio Marciollo Pyrro e Fructuoso Rodrigues da Silva.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Francisco Tavares de Lima.—Junte em original e devidamente sellado o conhecimento de decima do ultimo semestre.

David da Silva Maia e Maria Francisca do Terço.—Informe a recebedoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 1??.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 2 de agosto de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirôdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1.

A' minha ordem, Manoel José ou Manoel José Aniceto, José Domingos da Silva, Severiano Gonçalves da Silva, vulgo «Severo», João Jeronymo Correia e Miguel Victorino da Silva, como pronunciado, o primeiro em Jaboatão, o segundo e o terceiro em Nazareth, e os dois ultimos em Panellas.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, José Guilherme Carneiro, por offensas ao pudor e José Leite de Amazonas Brazil, preso em flagrante, por crime de morte.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Moreira de Lima, como gatuno e Antonio Manoel Baptista, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco José do Nascimento, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Baptista Soares, conhecido por «João Amargoso», como turbulento.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Maria Joaquina do Espirito Santo, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

— Por officio communicou-me o subdelegado do Pombal, que hoje, das 7 para 8 horas da manhan, naquelle districto, o individuo Antonio Martins Vianna, espancou a Joanna Maria do Espirito Santo.

A offendida foi apresentada a esta repartição, para ser vistoriada e contra o criminoso, que está preso procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio, em officio de hontem, que ás 7 horas da noite de 20 de julho ultimo, na escada do predio sito á rua das Cruzes n. 7, o individuo Cesario Belmiro da Silva, arremessou da citada escada a mulher de nome Ernestina do Nascimento Medeiros, resultando sair esta com um ferimento.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Panellas scientificou-me em officio de 30 de julho proximo findo, que no dia 21 daquelle mez, no logar Lagôa de Patos, o individuo Luiz Valerio da Silva, feriu gravemente ao de nome José Francisco Villar.

Contra o criminoso, que se evadiu procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— O delegado de policia de Gloria de Goytá capturou, no dia 21 de julho ultimo, o individuo João Theotonio por se achar alli pronunciado no art. 294, combinado com o art 13 do codigo penal.

— No dia 25 de julho proximo passado o delegado de Amaragy visitou, em companhia do dr. promotor publico, a respectiva cadeia, encontrando 8 detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de julho de 1906.

Officio:

N. 439.—Ao gerente da companhia Recife Drayuage.—Terminando hoje o prazo de um anno que vos foi marcado em meu officio sob n. 3?7, de 25 de julho do anno passado, para, de conformidade com a clausula 1.ª do termo de 30 de junho de 1903 passar ao dominio do Estado todo o material dessa companhia, em virtude do contracto de 25 de setembro de 1865, extincto a 30 de junho tambem de 1903, declaro-vos, para os devidos fins que, conforme accordastes verbalmente com este governo, resolvi prorogar, pelo tempo que se fizer necessario, aquelle prazo, para o fim de continuar a cargo dessa mesma companhia, como até hoje os respectivos serviços, ficando o governo obrigado, logo que resolver, interromper o alludido prazo, a vos dar sciencia disso, com tres mezes de antecedencia.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de julho de 1906

Officios:

X. 440 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento, em que o sr. dr. Jose Antonio de Pinho Borges, contractante dos reparos da estrada da Victoria, entre Tigipió e Jaboatão, solicita o pagamento de serviços executados, na importancia de 1:353$136, de accôrdo com o certificado junto, devendo dessa quantia ser deduzida a de 135$323, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

Em vista das informações e do certificado annexo, o requerente está no caso de ser attendido, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 441 — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 327, de hoje datado, autorizo-vos a mandar restituir ao dr. Julio Ramos, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Duas Unas, em Jaboatão, a quantia de 456$895, que depositou nos cofres dessa repartição, como caução de garantia de seu contracto, representada por quatro apolices da divida publica, sendo uma do valor de 200$000 e tres do de 100$000, e bem assim a quantia de..... 1:048$364, em moeda, deduzidos dos certificados de pagamento, para reforço da mesma caução, visto como, segundo informa a Directoria das Obras Publicas, cessou a sua responsabilidade com a entrega definitiva dos referidos reparos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de julho de 1906

Officio:

N. 442—Ao dr. administrador da Recebedoria do Estado.—Providenciae no sentido de ser, com urgencia, entregues ao sr. Henrique Swenson, os volumes vindos no paquete *Alagôas*, do Loyd Brazileiro e constantes do conhecimento que junto vos remetto.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de julho de 1906.

Officios:

N 443 — Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos de vosso officio sob n. 440, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Antonio de Pinho Borges, contractante dos reparos da estrada da Victoria, entre Tigipió e Jaboatão, a quantia de 1:353$136, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços já executados, devendo dessa quantia ser deduzida a de 135$323, correspondente aos 10 % da responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar-se pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 444 — Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro-vos que deferi, nesta data, a inclusa petição, em que a Companhia Ferro Carril pede para construir um ramal do passeio da Santa Cruz até o hospital Pedro II, devendo para isso ser lavrado um termo, de accôrdo com a informação do sr. dr. procurador fiscal do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de julho de 1906.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a informação do dr. secretario geral, prestada no officio sob n. 321, de 25 do corrente, do dr. director geral interino da Secretaria da Fazenda e usando da autorização que lhe confere o art. 1.º, I, Disposições geraes, da lei n. 756, de 10 de junho do anno passado, resolve abrir um credito supplementar, na importancia de 1:000$000, á verba do art. 2.º § 76 da referida lei, afim de occorrer ao pagamento do serviço de illuminação publica da cidade de Olinda, até o fim do exercicio financeiro em liquidação.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 2 de agosto de 1906:

Barbosa Leite José Ferreira, José Paulino de Andrade, José Rabello, Joaquim Onofre, José Accioly Lino, Joaquim Antonio Pereira Bastos, Manoel Custodio de Oliveira e Pedro Natto.—Como requerem.

Manoel Sève Portella e Virgilio Cunha.—Deferido de accôrdo com a informação.

João Ponciano Pereira e capitão João Carolino Góes Cavalcante.—Sim, de accôrdo com as plantas approvadas.

Antonio Ferreira Diniz.—Certifique-se.

A. da Natividade.—Certifique-se o que constar.

Carolino Honorato de Miranda.—Sim, de accôrdo com as plantas juntas respeitando as modificações exigidas pela hygiene.

Guilherme de Medeiros.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Joaquim Onofre.—Sim, de accôrdo com a lei.

José Carneiro de Souza.—Sim, de accôrdo com a informação.

Julia Romangueira.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Pedro Pontes Selho.—Indeferido em vista do parecer da inspectoria de hygiene.

Theodoro Pereira Soares.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

TRIBUNAES

Appellação crime do Jury de Pesqueira

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, FELISMINO JOSÉ ALVES

Accordão

Accordão em Superior Tribunal etc.

Que vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos da comarca de Pesqueira, entre partes, appellante o Promotor Publico e appellado Felismino José Alves, não tomam conhecimento della porque o art. 24 § 1.º n. 3 da lei do Estado n. 15 de 14 de Novembro de 1891, dando ás partes a faculdade que outr'ora competia aos Juizes de Direito de interpôr appellação da sentença *contraria ás provas dos autos*, não derogou o art. 82 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, que proibe appellar mais de uma vez por semelhante motivo, e os autos mostram que a anterior appellação teve provimento por esse motivo.

Pague a municipalidade as custas.

Recife, 19 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Souza Gomes*.

Appellação crime do Jury da comarca de Olinda

APPELLANTE ANTONIO PEREIRA OU ANTONIO LOURENÇO PEREIRA
APPELLADA, A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, vindos da comarca de Olinda, em que é appellante Antonio Pereira e appellada a Justiça publica etc.

Accordão em Superior Tribunal dar provimento á presente appellação para mandar, como mandam, o réo appellante a novo julgamento; porquanto, o Juiz, presidente do Jury, no 1.º quesito, á fls. 127, limitou-se a arguir—se o réo praticou os ferimentos constantes do auto de exame cadaverico—omittindo o dia e logar em que foram praticados taes ferimentos.

Custas pela municipalidade.

Recife, 19 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*. Dei provimento tambem pelo modo irregular porque foi respondido o 6.º quesito á fls 128. *M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Souza Gomes*.

Appellação crime do termo de Altinho

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADOS, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

Accordão

Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação crime vindos do jury do termo de Altinho, da comarca de Caruarú, em que são—appellante o Juiz de Direito e appellados José Ramos dos Santos, Antonio José dos Santos e Manoel Ramos dos Santos.

Accordão em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação interposta á fls. 44 v. para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento a que foram os referidos réos submettidos, por isso que se verifica dos autos que o preparo do processo foi incompetentemente feito pelo Juiz Municipal, uma vez que não estava no exercicio do cargo de Juiz de Direito.

A attribuição de preparar as causas civeis e commerciaes dos Juizes Municipaes pelo art. 35 § 1.º da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904 não se estende aos processos criminaes; pelo que nelles conservam os juizes de direito as suas attribuições.

Mandam, por isso, que sejam os réos novamente julgados, pagas as custas afinal.

Recife, 22 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente. *Argemiro Galvão*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.—*José Uchôa*.—*Góes Cavalcanti*.

Recurso crime do Juizo de Direito de Olinda

RECORRENTE, O JUIZO
RECORRIDO, THEOTONIO AMANCIO DE SOUZA ROLIM

Accordão

Expostos, relatados e discutidos os presentes autos, vindos em recurso crime de *habeas-corpus* da comarca de Olinda, recorrente o Juiz de Direito, recorrido Theotonio Amancio de Souza Rolim, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento ao recurso, para reformarem, como reformam, o despacho de fls. 18 que concedeu ordem de soltura em favor do recorrido; porquanto dos autos se verifica que este não soffria constrangimento illegal em sua liberdade.

Se a prisão do paciente, indigitado como responsavel pelo assassinato de Augusto Themistocles de Souza, não se effectuou regularmente, por não ter sido em flagrante delicto, essa falta foi sanada com a expedição do mandado de prisão preventiva pelo Juiz Municipal competente, perante quem se iniciava o processo da formação da culpa.

Assim julgando, determinam que o Juiz *a quo* faça expedir o mandado, afim de que o recorrido volte á prisão onde se achava.

Custas pelo recorrido.

Recife, 22 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcanti*.—*Altino de Araujo*. Vencido.—*Tavares da Silva*.—*M. Lima*.—*José Uchôa*.—*Argemiro Galvão*.—*Souza Gomes*.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de Direito de Garanhuns

RECORRENTE, O JUIZO
RECORRIDO, SILVERIO FERREIRA DE MELLO

Accordão

Accordão em Tribunal, expostos os autos em negar provimento ao recurso intentado *ex-officio*; e assim decidem, porque, com effeito verifica-se na hypothese a illegalidade da prisão e portanto a procedencia do despacho recorrido.

Custas *ex-causa*.

Recife, 22 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.—*José Uchôa*.—*Góes Cavalcanti*.

Appellação civel (embargos ao Accordão) do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife.

APPELLANTE, A FAZENDA MUNICIPAL
APPELLADOS, MOREIRA E SILVA & COMP.

Accordão

Relatados e discutidos estes autos:

Accordão em Tribunal receber os embargos de fls. para com elles reformar ao accordão embargado e restabelecer a sentença de fls. porquanto o imposto exigido é de industria e profissão e como tal tem figurado nos orçamentos do Estado e ao Estado pertence a sua cobrança.

Custas pela Municipalidade.

Recife, 22 de Junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*. Vencido.—*Tavares da Silva*.—Pelos fundamentos que expuz por occasião do julgamento.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.

Appellação crime do Recife

APPELLANTE, MANOEL ROSENDO DA SILVA, VULGO «MANOEL RELOGIO»
APPELLADA, A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime vindos do Jury desta Capital, entre partes—appellante Manoel Rosendo da Silva, vulgo «Manoel Relogio» e appellada a Justiça.

Accordão em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação interposta a fls. 80, para o effeito de annullar como annullam, o julgamento, a que foi o appellante submettido, desde o libello á fls. 63 v., e mandar, como mandam, que seja elle novamente julgado, uma vez que os quesitos á fl. 78 não estão formulados de accordo com o art 13 do Cod. Pen., que declara que haverá tentativa de crime sempre que, com intenção de commettel-o, executar alguem actos exteriores, que, pela sua relação directa com o facto punivel, constituam começo de execução e esta não tiver logar por circumstancias independentes da vontade do criminoso.

Não podiam por isso, ser englobados em um só quesito o facto e os caracteristicos da tentativa, mas devia o Juiz no 1.º quesito referir-se simplesmente ao facto material e suas circumstancias e no 2.º inquerir se esse facto constituia a tentativa, com os elementos do Cod., que não se limitaram a mencionado no 2.º quesito, isto é, a não consecução do intento do criminoso, mas se estendem ainda á sua intenção e á pratica de actos exteriores, que constituem começo de execução.

Custas afinal.

Recife, 26 de junho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Tavares da Silva*.—*Souza Gomes*.

Publicações a Pedido

UMA EXPLICAÇÃO

Ao *Diario* não cabe a minima responsabilidade n'um facto que se está explorando relativamente a despacho de papel.

Por um engano lamentavel de minha parte, assignei um despacho de papel que suppuz ter vindo para o *Diario*.

Verificando, porém, que o papel não se destinava ao *Diario*, visto não ter recebido a respectiva factura, procurei o sr. Inspector da Alfandega, em um dos dias da semana passada, e lhe fiz vêr o equivoco em que havia incorrido, declarando-lhe ao mesmo tempo que o dicto papel tinha vindo para os srs. Santos da Figueira, negociantes nesta praça, que de facto retiraram n'o immediatamente satisfazendo as exigencias aduaneiras.

Nenhuma vantagem pecuniaria auferiria a Empreza do *Diario* com esse meo equivoco.

Houve o engano, que ninguem mais do que eu deplora e que só a mim pode prejudicar.

Recife, 2 Agosto de 1906.

José Pinto Mendes.

BRITISH CLUB

There will be a Cinderella Dance in the Club on Saturday evening 4th. inst. commencing at eight o'clock.

Members and their families and friends are specially invited.

No individual invitations are being issued.

For the Commitee.

Geo. E. Sweny,
Hon. Secretary.

Agradecimento

Lourenço Stoppelli e sua familia agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes do inditoso Genaro Stoppelli, bem como aos que assistiram ás missas que por alma do mesmo foram celebradas no dia 31 de julho na egreja do Livramento, hypothecando a todos o seu eterno reconhecimento.

Recife 1 de agosto de 1906.

A goiabada marca **Serela** é a ultima palavra em fabrico de doce.

S. Domingos de Gusmão

Sabbado 4 de agosto cantar se á uma missa na Conceição dos Militares ás 6 1/2 horas da manhan em graça do mesmo santo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

ATTESTO que tenho empregado e sempre com bom resultado o preparado dos Senhores Scott & Bowne denominado Emulsão de Scott.

Rio de Janeiro.—Dr. Costa Brancante

Os medicos mais celebres são unanimes em reconhecer a superioridade incontestavel da «NEUROSINE PRUNIER», regenerador maravilhoso do systema nervoso. Mas, para ter-se a garantia da efficacia do producto é preciso recusar toda e qualquer imitação e exigir a verdadeira «NEUROSINE PRUNIER» com o sello da UNIÃO DOS FABRICANTES, obliterado pela assignatura do inventor.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende se em todas as drogarias e pharmacias.

Prefiram para tudo o **Fubá Brazileiro**.

Arthur Orlando

(DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)

PAN-AMERICANISMO

Livro de 320 pags. Impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Preço 5$000

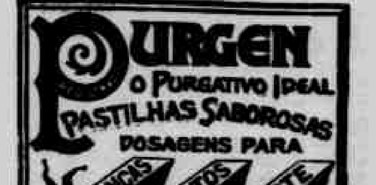

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Não ha no Brazil quem desconheça as grandes virtudes do «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Reforma Eleitoral

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

Leia-se com attenção a importante cura obtida em um caso grave de rheumatismo, pelo distincto cavalheiro sr. José Baptista Coelho de Santa Rosa (S. Paulo) com os **Especificos** da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares.

« Tendo sido accommettido de um forte « rheumathismo que me fez paralysar « todos os membros, já havia perdido a « esperança de restabelecer-me, por ter « usado inutilmente diversos remedios « que me foram aconselhados.»

« Por indicação do sr. José Tavares « d'Oliveira, comecei a fazer uso dos « maravilhosos Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares, « e, desde então, começaram a manifestar-se sensiveis melhoras, achando- « me dentro em pouco tempo curado de « tão cruel enfermidade».

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva — F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Raposo.

Por contares hoje mais uma perola no collar da tua preciosa existencia te felicitam os teus admiradores:

José Enedino Cordeiro.
Leopoldina de Oliveira Cordeiro.
Thomaz Espiuca Cordeiro.
Edwiges Espiuca Cordeiro.
Alcipe de Oliveira Cordeiro.
Maria de Lourdes Cordeiro.

Alambique

Compra-se um em bom estado para 40 canadas a tratar com *Santos da Figueira*.

Escrophulas, fistulas, espinhas, curam-se usando o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Minerva*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Portos do Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porteduplo, até 10 horas da manhan.

— Pelo *Sportan Prince* para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan
Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 11 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para Lyra, (aviso).

União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco

De ordem da directoria desta Associação, convido todos os srs. membros das diversas commissões nomeadas em sessão de 30 de abril ultimo, a se reunirem, na séde da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, sexta feira proxima, 3 de agosto, ao meio dia.

Recife, 31 de julho de 1906.

João Augusto de Souza Leão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz publico que, perante a illma. Junta Administrativa, em sessão de 8 de agosto, proximo, ás 3 horas da tarde será levado em praça o arrendamento, por um, dois ou tres annos, da propriedade Mirueira pertencente á Santa Casa, no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de julho de 1906.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

A' Praça

José Augusto Alvares de Carvalho declara que desde 30 de junho proximo passado vendeu á firma commercial Ramos Filho, o estabelecimento que com a firma José A. Alvares de Carvalho, gyrava n'esta praça á rua Duque de Caxias n. 111, ficando exonerado de toda e qualquer responsabilidade relativa ao estabelecimento vendido.

Recife, 31 de julho de 1906.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco que entregaram até o dia 4 do corrente mez as cautelas do extincto Banco da Republica do Brasil inscriptos neste Estado, para trocar pelos do novo Banco, a vir receber o bonus de 5$000 por cada acção que possuiam, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 27 de julho de 1906.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 1, á razão de 3$000, por acção e a começar de 23 do corrente.

Recife, 20 de julho 906.

Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario

Companhia Tethys

VENDAS DE ACÇÕES

Nos termos do art. 18 dos estatutos, esta Companhia vende sob proposta em carta fechada, por intermedio de corretores geraes até uma hora da tarde do dia 8 de Agosto proximo, vinte acções representadas pela cautella n. 22 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Recife, 31 de Julho de 1906.

Os directores,
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca.

Companhia de luz e força pelo alcool

De accôrdo com os estatutos convido os srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria em 3 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, na séde social.

Barão de Suassuna,
Presidente.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

Grande loteria de 200:000$000 em 4 de Agosto

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1905, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, á razão de 3$000 por acção.

Recife, 20 de julho de 1906.

Francisco Vieira Boulitreau. director-secretario.

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 12 000 por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, findo em 30 de junho de 1906.

Recife, 20 de julho de 1906.

Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Indemnizadora

ACÇÕES Á VENDA

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a directoria vende vinte acções (ex-dividendo) de ns. 351 a 355, 466 a 475 e 971 a 975, valor realizado de 300$000 cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corrector geral, ao escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 10 do corrente.

Recife, 2 de agosto de 1906.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia «Tethys»

DIVIDENDO N. 21

São convidados os srs. accionistas desta Companhia, a virem receber no escriptorio da mesma, á rua do Commercio, n. 14, o dividendo n. 21, de 9$000 por acção, relativo ao 1º semestre, findo em 30 de junho do corrente anno.

Recife, 31 de julho de 1906.

Os directores,
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim de Aquino Fonseca.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

3º DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas, a virem receber, do dia 16 do corrente mez em diante, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda, n. 23, o dividendo de 8$000, por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Recife, 1º de agosto de 1906.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

De accôrdo com o disposto no art. 49 dos estatutos convido todos os socios para comparecerem á 1 hora da tarde de 5 de agosto proximo vindouro, na séde da sociedade Propagadora, á praça Maciel Pinheiro, n. 22, afim de se proceder á eleição de que trata o referido artigo.

Recife, 25 de julho de 1906.

João Vicente da Silva Costa. 2.º secretario.

S. Previdente Pernambucana

23.ª CHAMADA

Tendo sido pago ao sr Eduardo Layme a quantia de trez contos duzentos e setenta mil reis 3.270$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento de sua esposa a exma. sra. d. Maria Adelaide de Avellar Layme como socia que era d'esta associação, convido aos socios possuidores das cadernetas de n. 1 a 803 a virem á rua Nova n. 24 satisfazer a quota de 5.500 reis como preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo sem multa para a chamada acima termina no dia 6 de agosto proximo

Recife, 26 de julho de 1906.

O thezoureiro, *Castro Medeiros.*

S. Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da sociedade Previdente Pernambucana, a quantia de trez contos duzentos e setenta mil reis (3:270:000) importancia do peculio que me coube por morte de minha mulher Maria Adelaide Avellar Layme, e por estar quites passo o presente documento.

Recife, 21 de julho de 1906.

Eduardo Layme.

(Está sellado, e reconhecida a firma)

Ao commercio

O abaixo assignado declara que desde o dia 30 de julho proximo passado, deixou de ser seu empregado o sr. Augusto de Siqueira Ferraz, e não se responsabiliza por negocio algum feito pelo mesmo senhor daquella data em diante.

Recife, 2 de agosto de 1906.

J. de Barros Guimarães.

Rua da Cadeia n. 37.

Ao commercio e ao publico

Antonio Lopes Barros participa que nesta data assumiu por compra a responsabilidade do activo e passivo da casa commercial na rua do Commercio n. 26, que pertenceu por muitos annos ao meu pae Joaquim Lopes Barros, esperando merecer a mesma confiança de todos os amigos e freguezes, assim como adoptei a minha firma commercial de ora em diante, Barros Filho, continuando no mesmo ramo de negocio.

Recife, 31 de julho de 1906.

Ao commercio e ao publico

Joaquim Lopes Barros faz sciente ao respeitavel commercio desta praça e as demais e ao respeitavel publico, que nesta data passei a minha casa commercial na rua do Commercio n. 26, ao meu filho Antonio Lopes de Barros, livre de qualquer onus, ficando responsavel elle pelo activo e passivo da mesma, desta data em diante, esperando que os meus bons amigos e freguezes, continuem a dispensar a elle as mesmas attenções e confiança, que sempre me dispensarão durante trinta e tantos annos, que fui estabelecido; julgo nada dever nesta praça nem fóra d'ella, quer commercial ou particular, mas se alguem julgar-se meu credor queira apresentar as suas contas no prazo de oito dias a contar desta data.

Recife, 31 de julho de 1906.

ADVOGADO
Francisco Alexandrino
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

Quem precisa?

Aluga-se a bôa e fresca casa á estrada do Monteiro n. 55, tendo portão de ferro, gradil, jardim e pintada a oleo, agua, gaz, bom banheiro, tem tambem bôa cacimba, dependencias, arvores fructiferas e passa no fundo o rio; a tratar no trapiche Vianna—Forte do Matto.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 32.

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam no as boas donas de casa e vejam que sabôr.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser adjudicado o premio de 500$000, instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que com seu trabalho honesto, tiver concorrido efficazmente para sustenção de seus paes, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada, são convidadas as pessoas que estiverem nas referidas condições a apresentarem na rua 1.º de Março n. 8, até o dia 31 de Agosto, os seus documentos devidamente instruidos, com as respectivas provas que além dos requisitos exigidos pelo testador, mostrem o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direito ao mencionado premio e no caso de terem cessado esses actos, o motivo por que assim succedeu.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 10 de Julho de 1906.

Eduardo Augusto d'Almeida, 2.º Secretario.

Armagillo de Loyola

CIRURGIÃO DENTISTA

Formado pela Faculdade de medicina da Bahia e pelo Post Graduate School de Philadelphia. (U S A.

De volta de sua viagem aos Estados-Unidos da America do Norte, onde diplomou-se pelo *Post-Graduate School de Philadelphia*, e foi auxiliar de clinica de notaveis dentistas americanos, tem o seu gabinete á

Rua Dr. Rosa e Silva, 32, 1.º andar

onde dá consultas das **10** horas da manhan ás **5** da tarde; e pratica os seguintes trabalhos:

OBTURAÇÕES E RESTAURAÇÕES Á PORCELANA DO DR. JENKINS

Collocação de chapas a ouro, aluminio, metal fusivel e vulcanite, segundo as instrucções do dr. Robert Seymour

Coroas de ouro e porcelana fixas e removeis pelo processo do dr. Fred Peeso

BRIDGE WORK FIXOS E REMOVEIS, SYSTEMA DO DR FRED PEESO

OBTURAÇÕES E RESTAURAÇÕES A OURO

Extracção da polpa dentaria absolutamente sem dor pelo modernissimo processo da compressão de cocaina

ESPECIALIDADES,

Coroas e Bridge-Work

O bacharel Silva Cabral advoga neste e nos municipios servidos por estradas de ferro.

Escriptorio á rua Estreita do Rosario n. 10—1.º andar.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 32 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.

Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95. RECIFE

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das mestrias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas do 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

Diathese escrophulosa

Do muito digno sr. capitão José de Miranda Ferreira Campello, ex commandante do destacamento de linha desta cidade.

Illm. sr. João da Silva Silveira — Pelotas.

Não posso furtar-me ao dever de communicar-lhe a importante cura realizada pelo seu preparado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, na pessôa de meu filhinho Adelino.

Como se sabe soffria elle ha dois annos de um enorme inchaço no pescoço, acompanhado de uma magreza extrema, quando o illustre clinico dr. Gervasio Alves Pereira me aconselhou de dar seu *Elixir de Nogueira*, classificando a molestia de meu filho de diathese escrophulose.

Já vê, pois, que devo estar satisfeitissimo com o resultado obtido e dar-lhe os meus parabens pela descoberta de um remedio tão poderoso.

Pode fazer o uso que lhe convier desta carta.

O capitão—*José de M. Ferreira Campello.*

Pelotas, 2 de novembro de 1882.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente *Garcia.*

9—Rua Larga do Rosario—31

CURA radicalmente!
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM

ALBERTO, PEREIRA & C.

RUA DA PRAIA 78 A 82

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva —Pernambuco.

Os coiós

dão sorte a toda hora com ellas e sem elles.

O Oceano

Manteiga puro leite optima para mesa e cosinha em latas de 5 a 10 kilos.

Receberam nova remessa pelo ultimo vapor do Sul.

E vendem baratissimo.

Franco Ferreira & C.

Praça da Republica

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche

SANTOS DA FIGUEIRA & C.

aproveitem que a quantidade não é grande.

VASSOURAS

De piassava, as melhores e mais perfeitas, fabricadas a vapor na fabrica Celeste, marca americana—**a 4:800 réis a duzia.**

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, pode fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

FABRICA CELESTE

Fabricação a vapor de cabos de arame linho Manilla, cordas, barbantes, fios e lihos.

Chama-se a attenção dos srs. consumidores para os preços, solidez e aperfeiçoamento dos seus productos.

Deposito—armazem Bemfica rua da companhia Pernambucana n. 4.

THEATRO SANTA ISABEL

Tournée ANGELA PINTO

Grande Companhia Dramatica Portugueza de que é Emprezaria a eminente Actriz

ANGELA PINTO

SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1906

15.ª RECITA

1.ª representação do drama em 3 actos, do VISCONDE DE ALMEIDA GARRET:

Frei Luiz de Souza

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda depois dos espectaculos.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª Perfumistas

PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impede de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's terças-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
Aos sabbados 12:000$0000 por 2$000 decimo 200 rs.

Todos os planos desta loteria já bastante conhecida do publico são divididos em fracções de 200 réis. Bilhete á venda em todas as casas lotericas. Toda correspondencia deve ser endereçada aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lopopular"

FUNDI O GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em Paris, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365 $423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$?80
Seguros de cascos	54:388$356
	588.365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO — AGENCIA EM PERNAMBUCO

Dom. de Sampaio Ferraz

Vinho Désiles

O Melhor Tonico e o mais efficaz

ANEMIA, FEBRES QUENTES

EXCESSO DE TRABALHO, CONVALESCENÇAS

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

PHARMACIA RANGEL

M. FERREIRA & C.ª

21—RUA DO RANGEL—21

Marques Ferreira & C.ª offerecem ao publico, e á respeitavel corporação medica desta cidade e do interior, os seus serviços profissionaes, na pharmacia acima.

Este estabelecimento, apezar de ser um dos menores entre os seus congeneres, acha-se todavia, montado em condições de bem servir ao publico mais exigente, uma vez que dispõe, de sortimento regular e indispensavel, de drogas e especialidades pharmaceuticas, tanto do Paiz como estrangeiras.

Outrosim; este estabelecimento é dirigido por pessoal habilitado, e de accôrdo com todas as prescripções do regulamento da Hygiene.

Nestas condições pois, conta com a valiosa protecção e benevolencia da distincta classe medica, e do publico em geral.

A Pharmacia Rangel entra no grupo das que se prestarão a satisfazer o convite do exmo. sr. Inspector de Hygiene Publica; ficando de promptidão com toda a regularidade, todas as vezes que lhe couber por escala; conservando-se aberta durante a noite, afim de acudir ás necessidades de occasião,

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, *Cura certa* pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**

PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franco. Drs CRONIER & Cie, 75, rua de La Boëtie, Paris.

Depositario em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A. Muritiba, preço do deposito.

RUA DO BOM JESUS N. 41

Lins & C.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria de Siqueira Coêlho

30.º DIA

Manoel Basilio Coêlho, seus filhos e sogra aos amigos e parentes convidam para assistirem á missa que, por alma de sua esposa, mãe e filha **Maria de Siqueira Coêlho**, será rezada na matriz da cidade de Palmares no dia 4 de agosto corrente ás 8 horas da manhan. Penhorados, ficarão ás pessoas que se dignarem de comparecer a esse acto.

José Nicoláo Ferreira Gomes

Manoel Nivardo Ferreira Gomes, sua mulher e filhos penalizados com a morte de seu querido irmão cunhado e tio **José Nicoláo Ferreira Gomes**, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam rezar na capella de Belém, no sabbado 4 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhan. Desde já se confessam eternamente agradecidos.

Generosa Dias de Araujo

30º DIA

Manoel Olympio de Barros Costa e sua mulher d. Izabel Dias de Barros Costa convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á uma missa, que, por alma de sua mui presada cunhada e irmã **Generosa Dias de Araujo** mandam celebrar na capella do engenho Novo do Cabo ás 8 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente: antecipam a sua profunda gratidão a todos que comparecerem áquelle acto.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De finos moveis, importantes consolos dourados com espelhos biseauté e muitos outros artigos de uso domestico.

SENDO:

No pavimento superior

SALÃO DE VISITAS

Uma mobilia de jacarandá entalhada composta de 19 peças, 1 piano de armario, 2 importantes consolos dourados com pedras de côr e espelhos em crystal biseauté medindo 3 metros de altura, 2 elegantes espelhos da mesma altura e estreitos, em moldura de mogno apoiados em pequenos etagers porta bibelots, 1 primoroso dunkerque envidraçado com porta bibelots e chapa de marmore branco, obra do connecido «Spiler», 1 relogio de pedra escura com figura dourada, 1 figura imitação de bronze sobre pedestal de pellucia, 1 dita sobre pedestal de pedra, 1 «Venus» de biscuit, 1 grupo imitação de terracota Hermann & Dorothea, 1 porta bibelot, systema francez, 2 ditos systema americano, 1 mesinha de centro, fantasia, 1 tapete ligitimo da Persia para centro, 1 tapete avelludado, com franja, 4 cadeiras de fantasia, 2 columnas com frizo, 2 bustos «Beduinos», imitação de terra cota, 2 columnas com chapas de marmore.

SALÃO DE VESTIR

Um importante guarda casacas de peroba com porta de espelhos, vidro biseauté, 1 toillette de amarello queimado, systema americano, 1 toillette de jacarandá com incrustações de raiz de mogno e chapa de pedra, 1 lavatorio nas mesmas condições, 1 guarnição para lavatorio, 2 baldes para agua, 1 porta toalhas, 1 espelho sobre columnas.

DORMITORIO

Uma riquissima cama de casal, importante obra de talha em jacarandá, 1 cupola para cortinado, 1 rica colcha de seda rosa adamascada, 1 cama de ferro para solteiro, 1 vistoso psyché de amarello queimado, espelho vidro biseauté.

Pavimento terreo

SALA DE ENTRADA

Um sofá de junco, castanha, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço, de junco, 1 dita, 2 etageres com espelhos, 2 ditos cantoneiras, 2 ditos de parede, 2 ditos austriacos envernizados de verde, 3 banquinhos para pés, 1 cosmorama com 50 vistas; 1 mesinha para centro; 1 tapete avelludado, 1 escarradeiras de porcelana, 1 estante para livros, 1 cadeira de junco com braços, 1 dita de lona para viagem.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda louça envidraçado, de nogueira com relevo primorosamente esculpido, 1 aparador com chapa de marmore e espelhos no mesmo estylo, 1 trinchante de amarello com chapa de marmore, 1 guarda comidas de amarello, 1 mesinha para quartinhas, um importantissimo guarda louça de carvalho, obra que muito se recommenda pela fina execução em obra de talha e alto relevo esculpido, 12 cadeiras subordinadas ao mesmo estylo, 1 mesa elastica oval de amarello com 6 taboas, 1 dita menor com 4 taboas 2 cadeiras de balanço, de junco, 1 relogio de parede regulador, 1 quartinheira de parede com quartinhas, 6 jarros de bambú, 2 garrafas para vinho com musica, 1 galheteiro com 5 vidros, 1 salva grande metal branco, 1 filtro de vidro.

COPA

Uma mesa de amarello, 1 moinho, 1 rolo de tela de arame, 1 lampeão para jardim, 1 commoda antiga, 1 lote de gaiolas e muitos outros artigos de casa de familia.

Sabbado, 4 de agosto

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' RUA DO DESEMBARGADOR NUNES MACHADO N. 96 (TREMPE)

2.º sobrado de azulejo em frente á rua do Barão de S. Borja

AGENTE TITO PINTO

Autorizado pelo exm. sr. João Theophilo da Costa que com sua exma. familia mudou de residencia para o interior do estado, venderá em leilão no dia, hora e logar indicados, todos os moveis e mais objectos acima especificados, alguns dos quaes muito se recommendam pelo gosto primoroso e bom estado de conservação.

Entrega immediata

LEILAO

De bons moveis, importante piano do fabricante Julius Feurich, quadros, espelho oval biseauté, porcelanas, crystaes, metaes, etc.

CONSTANDO:

SALA DE VISITA

1 Excellente mobilia de junco torneada com palhinha no encosto com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço e 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 espelho oval biseauté, 1 tapete grande para centro de sala, 1 dito para sofá, 1 importante piano de Julius Feurich, 1 cadeira para o mesmo, 1 tapetes para piano, 1 mobilia de jacarandá com 17 peças, 6 lindos jarros, 2 bouquets artificiaes, 1 quadro com relogio, 1 cadeira de junco com balanço, 1 mesa de jacarandá com pedra para centro de sala, 1 almofada de pellucia para sofá, 1 escarradeira alta de porcellana, 2 almofadas bordadas para janelas, 1 candieiro para alcool, 4 carneiras para porta.

QUARTOS

1 Excellente guarda vestidos de vinhatico, 1 importante tollete com pedra e erable, 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 commoda de vinhatico, 1 banca de cama com pedra, 1 balde para agua, 1 lavatorio de ferro com espelho e guarnição d'agath, 2 cabides elasticos, 1 tapete para cama, 1 bidet, 1 commoda d'amarello.

SALA DE DORMIDA

1 Cama com erable, para casal, 1 colchão fino e 1 mosquiteiro para a mesma, 1 banca de cama com pedra e gavetas, 1 cama de jacarandá para casal, 1 colchão para a mesma, 1 balde para agua, 1 lavatorio com pedra e erable, 1 guarnição estampada para o mesmo, 1 importante espelho biseauté sobre columnas de jacarandá, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 sofá entalhado, 14 cadeiras americanas, 2 escarradeiras, 1 espelho biseauté com moldura dourada e pellucia, 1 jardineira.

SOTÃO

SALA DE JANTAR

2 Excellentes aparadores guarda comida com pedra, 1 guarda louça de amarello, 2 aparadores torneados, 1 mesa elastica com 3 taboas, 6 cadeiras de jacarandá, 1 relogio de parede, 1 guarda comida, 1 bandeja, porcelanas para almoço e jantar, copos e calices, 1 galheteiro, 1 mantegueira de electro-plat, bandejas para copos, 2 marmitas d'agath, 1 apparelho para almoço, fructeiras, 1 paliteiro de prata, 1 filtro, 1 campa, 3 quadros, 1 espreguiçadeira.

QUARTOS

1 Cama de ferro com lastro, lastro de palhinha para casal, 1 cupola, 1 cama para menino, 1 bidet, 1 machina para injecções, 2 cabides, 1 mesa com gaveta, 1 balde d'agath para agua, 1 marquesão para solteiro, 2 escarradeiras, d'agath, 1 machina para irrigação, 1 candieiro, 1 lamparina.

RADICALMENTE CURADO!!

APOS LONGOS ANNOS DE SOFFRIMENTOS!!!

Lêde o que diz o sr. Ferreira da Silva sobre os effeitos do HERCULEX ELECTRICO do dr. Sanden:

Salvo pelo Cinturão Sanden!!!

VILLA AMERICA, 18 DE JANEIRO DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—De posse de sua prezada carta de 12 do fluente, quero confirmar a minha de 9 de fevereiro de 1904 e adiantar que devo ao seu maravilhoso Cinturão Electrico a satisfação de achar-me radicalmente curado de uma rebelde molestia dos rins, insensivel a todos os tratamentos a que me submetti.

Desanimado dos meios até ali empregados para combater o mal, em bôa hora tive a lembrança de adquirir um dos vossos Cinturões n. 8, graças ao qual me acho completamente restabelecido.

Deante de resultado tão efficaz, tenho recommendado a todos os meus amigos que soffrem, a acquisição do vosso Herculex, na certeza de prestar-lhes valioso serviço.

Poderá fazer desta o uso que lhe convier.—De v. s. amigo att. e agradecido.—J. FERREIRA DA SILVA, chefe de estação.

P. S.—Um dos meus amigos, que já está fazendo uso do Herculex n. 8, tem obtido magnifico resultado.

Residencia: Villa America, Companhia Paulista (Estado de S. Paulo.)

Quando um remedio é objecto de tamanhos elogios e de um tal attestado, forçosamente deve ter alguma virtude.

Ha mais de 35 annos que o dr. Sanden recebe cartas identicas, e durante os ultimos cinco annos o povo brasileiro tem recebido os effeitos beneficos da sua descoberta.

Se soffreis, se não sois o homem que deverieis ser, valeria a pena investigardes este systema. TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS.

Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo, e, pela volta do correio recebereis GRATUITAMENTE os folhetos descriptivos do dr. Sanden.

NOME...

RESIDENCIA...................................

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

COZINHA

1 mesa para cozinha, 1 trem de cozinha, 3 tamboretes, banheiro grande de palha, 1 jarra para agua, bacias de estanho e outros muitos objectos de uso domestico.

Sexta-feira, 3 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua de Santo Amaro n. 6, 2.º andar proximo á Estação da rua do Sol

O agente Gusmão, autorizado pelo illmo. sr. Antonio de Souza Oliveira, que se retirou para a Europa, fará leilão de todos os moveis e mais objectos acima descriptos.

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, importante bilhar inglez quasi novo e pertences finos, esplendido piano, trabalhos importantes de decoupage, lindas figuras e estatuas de bronze, terra cotta, biscuits e louça, finos jarros, excellentes quadros, finissimos metaes, magnificos espelhos, importante Kosmorama, finos tapetes avelludados, arte e muito gosto cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de sabbado.

Terça-feira, 7 de agosto

A'S 11 HORAS

Na rua do Pires n. 83 A

O agente Gusmão autorizado pelo Illm. sr. Bianor d'Oliveira que se retira com sua exma. familia para fóra do Estado ará leilão de todos os moveis e objectos existentes em casa de sua residencia.

AGENTE OLIVEIRA

LEILAO

De bons predios nas freguezias da Bôa Vista e Santo Antonio, pertencentes ao espolio do finado Francisco Simões de Almeida.

A saber:

Uma casa terrea sita á rua de Luiz do Rego n. 41, no lugar Santo Amaro freguesia da Bôa Vista.

Uma dita á rua da Palma n. 81 freguesia de Santo Antonio.

Terça feira 7 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. Juiz Municipal da 1ª. vara (civel), venderá em leilão as casas terreas acima mencionadas, a requerimento da inventariante dos bens deixados por seu finado marido Francisco Simões de Almeida, as quaes desde já podem ser examinadas.

AGNTE OLIVEIRA

LEILAO

Do sobrado de 3 andares sito á rua do Amorim n. 13, com 3 portas de frente, varanda de ferro corrida etc.

Terça feira 7 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. Juiz da Fazenda, venderá em leilão o sobrado acima, para pagamento do que devem á fazenda os herdeiros de Manoel Rodrigues, podendo desde já ser examinado.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE

THAMES

E' esperado do sul até o dia 5 de agosto, seguirá depois de pequena demora para S. VICENTE, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.

Paquete

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 9 de agosto, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O Paquete

PERNAMBUCO

Commandante D. Willington.

Esperado do sul no dia 5 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Santarém e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

ESPIRITO SANTO

Commandante capitão-tenente Luiz C. de Carvalho.

Esperado do norte no dia 6 de agosto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O paquete

GUAJARA'

Esperado do sul no dia 9 do corrente, sahirá para **Ceará, Maranhão e Pará** depois de pequena demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete

BONN

E' esperado da Europa até o dia 13 de agosto e seguirá depois de demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ

BYRON

E' esperado do sul no dia 7 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Barbados e New-York.**

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 18 do corrente e seguirá logo após a necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Estes vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art 61 da lei n. 6?7 de 2? de Junho de 1904 faço publico de ordem do Exm Sr Desembargador Governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da 2.ª vara do commercio da capital, em virtude de ter sido aposentado o magistrado que o exercia, bacharel Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que as requererem no prazo de trinta dias contados da data ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Joaquim Barretto da Silveira, requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da alludida estrada de ferro central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por João Barretto da Silva e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Maria Franclsca Cardoso.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906. O secretario da junta, *Rubens T' Weyne.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 18 de Agosto de 1906.

O exm. sr. coronel prefeito chama a attenção dos srs. proprietarios e constructores de predios e dos architectos para as posturas municipaes abaixo transcriptas, fazendo-lhes sentir, que no caso de infringirem as mesmas posturas serão obrigados, além da satisfação das multas indicadas a demolir e refazer de accôrdo com a lei as obras ou concertos executados de encontro ao codigo de posturas municipaes.

Lei municipal n. 4 de 27 de fevereiro de 1893, titulo 3.º cap. 1.º

Art. 1.º Não é permittido, dentro do municipio, construir, reconstruir ou demolir, sem prévio conhecimento do poder municipal.

Art. 2.º No requerimento á municipalidade, devem ser declarados o nome do constructor, empreiteiro ou mestre encarregado, a natureza da obra, e mencionadas todas as condições reclamadas pelo cumprimento do presente codigo.

Art. 3.º Tambem os proprietarios ou quem os represente, devem requerer licença na fórma do art. antecedente, quando tiverem de concertar ou reparar os seus predios interna ou externamente.

Art. 47 § 1.º O projecto comprehenderá planta geral (ichnographia) elevações ou facadas (orthographia principal) secções e perfis sufficientemente cotados e representados em medida legal.

Cap. 2.º art. 2.º Nenhuma construcção ou reconstrucção será realizada sem ter o visto do inspector de Hygiene, a quem será apresentada a planta ou risco da obra.

Cap. 1.º art. 1.º Dada a licença, o peticionario e o constructor, empreiteiro ou mestre encarregado ficam obrigados a obedecer ás restricções approvadas e a não se afastar das disposições exigidas pelo presente codigo, ou indicadas nos planos e desenhos authenticados pela repartição competente.

Cap. 2. art. § 2.º Terminada a obra, só poderá ser o predio occupado depois da decisão do inspector, que verificará se foi observado o plano apresentado.

Lei n. 422 de 8 de novembro de 1905. Disposições geraes art 6.º Quando qualquer obra e serviço sujeitos á licença municipal estiver se executando sem esta licença, será o proprietario ou responsavel multado em 3?$000 e obrigado a não proseguir, até que obtenha licença.

Art. 7.º Nos casos em que não esteja estipulada a multa por infracção das posturas ou de qualquer outra disposição da lei municipal, será ella de 5$000 a 30$000, conforme a natureza da infracção a juizo do prefeito.

O secretario, *Lauro Castello Branco.*

EDITAL N. 19

Directoria do interior e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 1906.

Faço saber aos srs. Julio Cesar Gonçalves Lima e Florencio Mauricio de Alencar que fica marcado o prazo de 45 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira da cidade de Altinho e este da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos em virtude da portaria do sr. dr. secretario geral do Estado, de 26 do corrente.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto, são convidados a comparecer nesta repartição, dentro do praso de 30 dias, da data deste, das 10 horas da manhan ás 3 da tarde, dias uteis, os srs. drs Antonio de Souza Leão e Ulysses Machado Pereira Vianna, requerentes ao aforamento de terrenos de Marinha do engenho Tiriry, no municipio do Cabo, sobre objecto de serviço publico; e tambem ao requerente Antonio Americo Carneiro Pereira, relativamente aos terrenos de marinha do engenho Gongassary, do municipio de Iguarassú.

Capitania do Porto de Pernambuco 31 de Julho de 1906.

O secretario,
F. de Siqueira.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o praso de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas, vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

50129	54402	54532	54630	54683	54761
50803	54403	54533	54635	54684	54763
50834	54404	54538	54639	54685	54765
51377	54407	54544	54642	54686	54769
51383	54408	54548	54643	54687	54774
51526	54409	54549	54644	54688	54777
51527	54410	54554	54646	54690	54779
52700	54411	54555	54647	54691	54782
52706	54412	54558	54648	54692	54783
53253	54414	54559	54649	54693	54793
53702	54416	54560	54650	54694	54794
53818	54417	54563	54651	54695	54798
53953	54424	54575	54652	54697	54799
54128	54425	54583	54653	54698	54804
54146	54434	54586	54654	54700	54806
54192	54436	54587	54655	54702	54807
54195	54437	54588	54656	54704	54808
[illegible]	54442	54589	54657	54705	54810
54196	54444	54591	54658	54709	54811
54290	54453	54592	54659	54710	54812
54318	54454	54594	54660	54711	54813
54335	54461	54597	54661	54715	54818
54344	54467	54598	54662	54719	54820
54351	54470	54600	54663	54720	54823
54352	54474	54601	54664	54722	54824
54354	54478	54602	54666	54724	54835
54355	54479	54603	54667	54726	54836
54357	54484	54604	54668	54727	54840
54364	54487	54605	54669	54729	54841
54367	54496	54606	54671	54732	54844
54374	54500	54608	54673	54734	54847
54375	54503	54611	54674	54739	54850
54377	54504	54613	54675	54741	54851
54389	54505	54617	54676	54743	54853
54391	54506	54619	54677	54744	54854
54394	54511	54620	54678	54747	.....
54396	54515	54622	54679	54750	.....
54399	54522	54623	54680	54751	.....
54400	54530	54625	54681	54755	.....
54401	54531	54628	54682	54757	.....

Samuel Martins.
Gerente,

Recebedoria do Estado

ARMAZENS DE INSPECÇÃO DE ALGODÃO

De ordem do dr. administrador scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados na tabella B n. 37 do orçamento em vigor, com o prazo de oito dias para reclamações:

John H. Boxwell & C.	4:000$000
Neesen & C.	4:000$000
Judo Pires Lobo	3:000$000
Amorim Silva & C.	3:000$000
J. Clemente Levy	3:000$000
Borstelmann & C.	3:000$000
Francisco Xavier dos Santos	2:000$000
J. A. Couto Vianna	2:000$000
João Agostinho C. B. Cavalcanti	1:000$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 1 de agosto de 1906.—*J. Semeano das Mercês*,—2.º escripturario.

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito dos feitos da fazenda da comarca do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei, etc.

Faço saber pelo presente, que movendo a fazenda do Estado execução contra Hermann Lundgren, foi pelo dr. ajudante do procurador dos feitos da mesma fazenda, me dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Diz a fazenda do Estado, que tendo requerido a intimação de Hermann Lundgren, que lhe devedor digo; que lhe é devedor da quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatro centos réis (184:440$400), essa intimação deixou de ser pelos motivos declarados na certidão do official de justiça, no mandado de folhas, pelo qual o supplicante fundado no § 2.º do art. 7 n. 3 do regulamento de 30 de dezembro de 1893, requer á vossa senhoria se digne mandar expedir mandado de sequestro nos bens do devedor para garantia da importancia devida juros, da mora e custas.

E como esteja o mesmo Lundgren, em logar incerto e não sabido, requer outrosim que vossa senhoria se digne marcar dia e hora para ter logar a justificação da ausencia na fórma prescripta no § 3.º do artigo 8 do supracitado regulamento de 30 de dezembro de 1893, para que sejam affixados os editaes de citação por trinta dias, na fórma da lei.

Assim espera.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Pedro Hyppolito de Mello Cahú.*

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte:

Nos autos respectivos, como requer.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Tobias de Andrade.*

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado e tendo-se justificado a ausencia do devedor Hermann Lundgren, o escrivão respectivo fez subir os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Julgo por sentença a justificação que decorre de folhas á folhas, afim de que produza os devidos effeitos.

Mando que sejam affixados editaes com o prazo de 30 dias conforme é de lei e neste sentido requerera o Doutor Ajudante do Procurador dos Feitos a folhas.

Custas ex-causa.

Cabo, 5 de Julho de 1906.—*Tobias Cezar de Andrade.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou o presente com a qual cito e hei por intimado ao devedor Hermann Lundgren para no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, pagar a referida quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis (184:440$400rs.), sendo sessenta e sete contos oitocentos e quarenta mil réis do imposto de oito por cento que deixou de recolher em 1892 de conformidade com a lei orçamentaria numero 33 de Dezembro de 1901, pela transferencia da fabrica de polvora, dynamite e chumbo, situada em Pontesinha, deste municipio, á Companhia Pernambuco Powder Factory, avaliada em oitocentos e cincoenta contos de réis, importancia em 1897, de conformidade com a lei n. 249 de Junho do mesmo anno de 1897, pela transferencia da dita Fabrica feita pela alludida companhia ao mesmo Hermann Lundgren, do valor de mil duzentos e setenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis, em quanto importam as acções da referida companhia, cento e dois contos e tresentos mil réis. Importancia de seis e dez por cento de addicionaes respectivos calculados de accordo com as leis citadas, quatorze contos tresentos mil e quatrocentos réis, sob pena de o não fazendo proceder-se penhora em seus bens e proseguir-se nos termos da execução até final.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos seis dias do mez de Julho de 1906.

Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o escrevi.

O Juiz de Direito—*Tobias Cezar de Andrade.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico para conhecimento dos interessados que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por nocivas á saude, as seguintes mercadorias.

Vinho tinto— vindo de Bordeaux, no vapor francez «Amazone», consignado a Henri Lucas & C., de fabricante ignorado.

Presunto— vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena», em 19 de junho ultimo, consignado a Angelino Simões & C., do fabricante C. & E. Morton.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1906.—*B. de Sá e Souza.* 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica intimado o dono de 200 barricas da marca A R C ns 200 a 399, vindas de Antuerpia no vapor allemão Heidelberg em 10 de janeiro do corrente anno, e consignadas á ordem, para comparecer nesta repartição afim de dar explicações perante esta inspectoria sobre o facto de virem acondicionadas occultamente no cimento contido nas referidas barricas mercadorias pertencentes á differente classe da tarifa vigente, o que deverá fazer no praso de trinta dias, contado da publicação do presente edital, sem direito á reclamação de especie alguma, nem mesmo contra a venda desses volumes em hasta publica se porventura não attender á presente intimação.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Daniel Gomes a vir sellar e retirar desta alfandega, no praso de 15 dias, 184 charutos e 18 maços de cigarros, apprehendidos por falta de sellos, pelo agente fiscal Vasco Patricio do Rego Barros, sob pena de, não o fazendo serem os mesmos vendidos em hasta publica, findo aquelle praso.

Alfandega de Pernambuco, 20 de julho de 1906.—*Bartholomeu de Sá e Souza*,—4.º escripturario.

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto das classes abaixo mencionadas, que de accôrdo com o artigo 5.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos para a Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes por intermedio desta Repartição.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de agosto de 1906.

O Chefe,
Manoel de Campos.

Classes a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 8—Armazens de Materiaes, Serrarias e casas que venderem madeiras de construcção.

Wilson Sons & C.	1:500$000
Botelho Filho	1:300$000
Antero Soares de Vasconcellos	1:300$000
João Duarte Ribeiro	600$000
Lobão & C.	800$000
Antonio Muniz	400$000
Adriano de Souza Oliveira	1:000$000
E. Francisco Tavares	380$000
Eloy Gambôa	600$000
Francisco Damião Cavalcante Pessôa	650$000
Sá Leitão e Moreira	650$000
João Correia	700$000
José Luiz Moncourt	380$000
José Augusto Russell	1:000$000
Alvaro José Pereira	800$000
Cunha & C.	800$000
Manoel Gonçalves Agra	700$000
Serraria Pernambucana	1:040$000
José Lopes Ferreira Maia	150$000
Correia & Amorim	250$000
Francisco Barbosa	600$000
Joaquim Rosas	300$000
Manoel Brandão	100$000
	16:000$000

CLASSE N. 16—Fundição á vapor.

Herdeiros Bowman	2:000$000
Barão de Suassuna	2:000$000
Allan Paterson & C.	2:000$000
Wilson, Sons & C.	1:900$000
C. Villaça & C.	700$000
Companhia de Serviços Maritimos	700$000
Companhia Pernambucana de Navegação	700$000
	10:000$000

CLASSE N. 23 da tabella A.—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

M. J. Ferreira & C.	700$000
J. Correia Lobo	400$000
João Braga & C.	200$000
E. C. Brandão	200$000
Viuva Costa & Quaresma	120$000
J. Dativo Noronha	100$000
Ferreira & C.	1:000$000
Luiz Ferreira & C.	700$000
F. P. Faibo	650$000
Melicharek & C.	700$000
J. Machado	400$000
A. Gonçalves & C.	400$000
Camillo Nunes da Silva	400$000
F. Firmino Lima	300$000
Virgilio Cunha	30 $000
J. A. Costa & C.	400$000
Manoel M. Reis	300$000
Mesquita & C.	200$000
Alfredo Motta	200$000
Lima Lobo & C.	20 $000
Mauricio C. Machado	10 $000
Campos & C.	70$000
J. Marinho da Silva	70$000
Paulino Oliveira Pinto	70$000
J. A. Rodrigues	200$000
José Decrecenso	300$000
R Fulco & C.	65$000
Alvaro Arthur dos Santos	300$000
Manoel do Carmo	200$000
José Hermes do Carmo	70$000
	10:000$000

CLASSE N. 28.—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiros.

Felix De Carli	2:000$000
Manoel da Silva Ramos	1:400$000
Alheiro & Dias	1:500$000
Silva Cavalcante	1:200$000
José Ramos de Oliveira	1:000$000
Eustaquio & C.	600$000
Guilherme Ferreira da Cruz	600$000
Vianuto Raul	550$000
Gonçalves & C.	500$000
Oswaldo de Gusmão	400$000
Durval de Oliveira Paiva	350$000
José de Souza Gomes	350$000
João da Fonseca	300$000
Paulino Lombard	300$000
Manoel Francisco Pedroza	250$000
Pedroza & C.	200$000
Manoel do Nascimento Cezar Buriamaqui	200$000
Antonio Alecrim	200$000
Carneiro Vianna	200$000
Tito Pinto	200$000
Felippe Lopes Reis & C.	200$000
Francisco Ribeiro de Britto	150$000
Ernesto Gomes	150$000
João Baptista Simões	100$000
Braz Avelino	50$000
José Lino Marinho	50$000
	13:000$000

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1.º de Agosto de 1906.

Por esta directoria se faz publico que durante trinta dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas, dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio, e mais os de solo baixo, biqueira e limpeza, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Delegacia Fiscal do thesouro federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que o sr. João Barretto da Silva requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da mesma estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por Manoel João da Silva Flôres, e a oeste com o terreno tambem de marinha requerido por Joaquim Barretto da Silveira.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo de terreno se fôr concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta *Rubens T. Weyne.*

ESTADO

O Doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto do Dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei etc. faz saber pelo presente que no dia tres de Agosto do corrente anno depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSÉ

A casa n. 28 á rua do Dique, com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, avaliada por quinhentos mil reis na execução iniciada contra Constancia (menor) hoje José Martins de Almeida.

A casa n. 8 á Travessa do Caldeireiro, com uma porta e duas janellas de frente duas salas, dois quartos, cozinha e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por seiscentos mil reis na execução iniciada contra Carlos Frederico Barbosa, hoje Manoel Velloso.

O predio n. 101 á rua Marcilio Dias, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e 3 quartos externos quintal murado, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros, e de fundo 15 metros e 90 centimetros avaliado por um conto de reis na execução iniciada contra Antonio Ferreira de Oliveira.

A casa n. 33 á rua do Padre Nobrega, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros, e de fundo 6 metros e 90 centimetros avaliada por seiscentos mil reis contra Demetrio Accacio de Araujo Bastos.

A casa n. 62 á rua do Padre Nobrega, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros, avaliada por seiscentos mil reis contra Bernardino Gomes de Carvalho, hoje Joaquim Alves de Lima.

BOA VISTA

A chacara n. 31 á rua Dsão Farias com 3 janellas e 2 portas de frente, o pavimento superior 5 janellas de frente, edificada em grande terreno murado com gradil e portão de ferro na frente, tendo no portão a placa Dr. Pereira de Lyra, avaliada por dez contos de reis na execução iniciada contra Delmiro da Cunha Magalhães.

A casa n. 42 á rua do Conselheiro Aguiar com 1 porta e 3 janellas de frente 2 salas, 4 quartos, corredor independente cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 15 metros e 70 centimetros avaliada por dois contos e quinhentos mil reis na execução contra Anna do Rosario P. dos Santos Sá.

A casa n. 39, á rua do General Seara, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, tem sotão interno em salão, medindo de frente 5 metros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:2?0$000, contra Dorothêa Maria Villaça, hoje Rosa Amelia de Mello, viuva de Candido Thiago da Costa Mello.

A casa de biqueira, de pedra e cal. n. 40, á rua do Socego, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 800$000, contra Francelina da Silva Monte.

RECIFE

A casa n. 4, á rua da Restauração, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sotão interno e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 1:?00$000, contra Theolindo Augusto do Rego.

A casa n. 31, á rua de S. Jorge, com 1 janella e 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado e portão ao lado, avaliada por.... 1:500$000, contra Albertina Camillo, hoje Ernesto Pereira Carneiro.

SÃO JOSÉ

A meia'agua n. 8, de pedra e cal, na rua Luiz Mendonça, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 12?$000, contra Caetano Ferreira Ramos.

O predio assobradado, (meia'agua) constando de 1 janella e 2 portas, inclusive a da escada, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 10 centimetros. O andar superior tem 3 janellas de frente, avaliado por 150$000, contra Caetano Ferreira Ramos, sendo o predio n. 10 á rua Luiz de Mendonça.

A casa em ruinas na Travessa do Villaça, n. 12, com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 50$000, contra Manoel Adriano das Chagas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de julho do anno de 1906. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 3 de agosto de corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens abaixo declarados, penhorados pela fazenda municipal.

A casa de taipa n. 2 C, sita no largo de Santo Amaro, freguesia da Boa Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a José R. de Moraes e Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 2 B, sita no largo de Santo Amaro, freguesia da Boa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a José R. de Moraes e Silva, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 1, sita no 1.º becco da Cambôa do Carmo, freguesia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente aos herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 45, á rua dos Guararapes, freguesia do Recife, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 3?0$000, pertencente a João Nepomuceno Coelho da Silva, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 17, á rua de Felippe Camarão, freguesia de Santo Antonio, com 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, 1 quarto para apparelho, quintal murado, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:600$000, pertencente a Lauriana U. de Jesus Villar, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua da Hora, freguesia da Graça, com 1 sala, corredor ao lado, 1 quarto, cozinha externa, edificada em terreno proprio, toda cercada, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Pedro Rodrigues da Silva.

Uma armação e 1 balcão de amarello envernizado, existentes no predio n. 49, á rua de Domingos Theotonio, freguesia de S. José, avaliados por 300$000, pertencentes a Soares Freire, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Uma armação de louro envidraçada e 1 balcão, existentes no predio n. 43, sito á rua do Visconde de Pelotas, freguesia da Boa-Vista, avaliados por 15?$000, pertencentes a Joaquim Pereira de Mello, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

O terreno onde foi edificada a casa n. 95, á rua de São Miguel, freguesia de Afogados, medindo de frente 9 metros e 60 centimetros, e de fundo 17 metros e 20 centimetros, avaliado por 2:000$000, pertencente á Maria Francisca das Chagas, hoje Jacob Teixeira de Moura, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa n. 1, á travessa de Agostinho Bezerra, freguesia de São José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 4 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente a Manoel Pedro, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea de pedra e cal, n. 18 A, sita á rua da Aurora, em Bôa-Viagem, em estado de ruinas, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Jeronymo da Costa Lima, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 55 á travessa do Pocinho, freguesia de São José, tendo 1 porta e janella de frente, consta de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna quintal murado, medindo de frente 3 metros e 6? centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente á Antonia Peixoto de Albuquerque, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa n. 294 á rua Oitenta e Nove, freguesia de São José, de 1 porta e 1 janella, de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente, 4 metros 20 centimetros, de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por...... 1:200$000, pertencente a Jovina B. de Azevedo, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

10 cadeiras de junco, 2 consolos, de jacarandá, 1 espelho grande com moldura dourada e 1 relogio de parede, existentes no predio n. 16, sito no Largo do Carmo, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 150$000, pertencentes a Ventura Pereira Pessôa, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, sem numero, sita á rua de São João freguesia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Vieira Magalhães, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 280, á rua Oitenta e nove, freguesia de São José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel da Costa Pereira, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 32, á estrada para o engenho, freguesia do Poço, tendo 4 janellas de frente 1 porta no oitão, edificada em grande terreno proprio, arborizado, medindo externamente de frente 7 metros e 95 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Antonio de Paula Botelho, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 23, á rua Dr. José Ozorio, freguesia de Afogados, tendo 2 portas de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Minervino Luiz de França, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea de pedra e cal n. 36, sita á rua Coronel Suassuna, freguesia de S. José, tendo 2 portas e 1 janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros, em máo estado de conservação, avaliada por 300$000, pertencente a Francisco A. Magalhães Bastos, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea n. 66, sita á rua do Padre Muniz, freguesia de S. José, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 600$, pertencente á Emilia S. Aristides Coelho, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 12 A, sita no Barbalho, freguesia da Varzea, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por 400$000, pertencente a Manoel Francisco dos Prazeres, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 35, sita á estrada do Açude, freguesia do Poço, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Severino de Mello, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 22, sita á rua de Agostinho Bezerra, freguesia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 saleta, 1 quarto, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Pereira de Amares, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 32, sita á rua Lopes de Carvalho, freguesia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Raymundo Saldanha, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

E, para constar passou-se o presente na forma lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de julho de 1906. Eu Manoel Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Luiz Amancio Martins, Rodrigues Barros e Pedro Moreira da Silva a virem, no prazo de 15 dias, os dois primeiros sellar e retirar desta alfandega as mercadorias abaixo declaradas e o segundo pagar a patente de registro de accordo com o regulamento em vigor: certo de que não o fazendo no referido prazo, serão as mesmas mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas:

Dezenove maços de cigarros, 4 latas de doce, 1 caixa contendo charutos, cigarros e phosphoros.

Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1906 — *Bartholomeu de Sá e Souza*, 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Laboratorio Nacional de Analyses considerou nocivo á saude, por conter mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro, o vinho tinto vindo de Bordeaux no vapor francez «Cordilhéras», em 71 meias quartolas e consignado ao Lloyd Brazileiro.

Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1906 —*Sá e Souza.*—Escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. Dib Elias e Nemer Elias, passageiros do vapor allemão «Prinz Sigismund», entrado neste porto em 19 de junho ultimo, a virem, no praso de 30 dias, retirar desta alfandega as mercadorias contidas nos volumes de suas bagagens, sob pena de, não o fazendo, serem ellas vendidas em hasta publica, por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 9 de julho de 1906.—*Sá e Souza.*

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto Raymundo Frederico Kappe da Costa Rubim, fica nesta data, até segunda ordem, aberta a concorrencia de voluntariado para o serviço da Armada Nacional, devendo os pretendentes apresentar-se nesta secretaria das 11 horas da manhan ás 3 da tarde, nos dias uteis.

Secretaria da Capitania do Porto, em 20 de julho de 1906.—O secretario,—*F. de Siqueira.*

Inspectoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Recife, em 4 de Agosto de 1906.

De ordem do cidadão inspector geral interino, faço constar aos srs professores Philomeno R. Nunes de Lima, Gata Candida de Alcantara Couto, Maria Thereza de Miranda, Anisia Augusta do Amaral Guimarães e Francisca Eleonora Duarte, que por determinação do exm. prefeito do municipio lhes fica marcado o praso de 45 dias a contar desta data, para localizarem suas cadeiras na area estabelecida pela portaria de 29 de abril do anno proximo findo. Terminado aquelle praso e não sendo cumprida semelhante determinação, ficará suspensa a quota destinada ao aluguel da casa, só podendo ser de novo abonada depois de satisfeita a referida portaria.—*A. Lins Vieira*,— official maior servindo de secretario.

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos interessados que durante trinta dias successivos a contar desta data, serão cobrados por esta repartição a contribuição da companhia Recife Drainage das freguesias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa Vista, correspondente ao 1.º semestre de janeiro a junho do anno de 1906; devendo os interessados apresentar as quitações referentes ao 2.º semestre anterior.

2.ª Secção da Recebedoria, em 1 de agosto de 1906.—O chefe, (assignado) *Manoel Machado.*

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua da União n. 9 Paga-se bem.

ALUGA-SE a casa n. 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga). Tem agua encanada. Tratar rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja sita á travessa das Cruzes n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE a casa sita á rua Marquez do Herval n. 177, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84 Tem agua.

AZULEJOS PORTUGUEZES, FRANCEZES E INGLEZES—Padrões variados. Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

AMAS—Uma familia que se retira para a Europa precisa de uma cozinheira de preferencia bahiana e de uma ama para criança. A tratar: rua Conde da Bôa-Vista n. 24 P.

ARMAZENS DE RECOLHER—Alugam-se á rua do Encantamento n. 4 e Senzalla Velha n. 128; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3. relojoaria.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA—Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de pequena familia, á rua da Assumpção n. 44, 1.º andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE na rua da Aurora n. 87 a casa n. 3, defronte do chafariz, á travessa do Paraizo.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha. Rua Duque de Caxias n. 48.

AMA DE ARRUMAÇÃO.—Precisa-se de uma para arrumação e lavagem, na rua das Flores n. 13.

AFINADOR de pianos. Afinam-se e concertam-se pianos, realejos e serafinas com perfeição, compra-se pianos e serafinas desconcertados e acceitam-se chamados para o interior por preços commodos, assim como vendem-se os seguintes instrumentos: 1 bom piano de meia cauda do afamado fabricante Henry Herz, 1 bôa serafina franceza, 1 realejo com 16 peças dando vozes mais fortes que de um piano. A tratar na Cambôa do Carmo n. 4.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o grande sobrado á rua do Payssandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz asse ar ao gosto do inquilino. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 5 á rua Larga do Rosario, com 2 quartos, 2 salas, banheiro etc, trata-se junto, na Padaria.

AMA, precisa se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4. Santa Rita 45, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 139.

CASAS NA TORRE—Com grandes e pequenos commodos, na curva dos bondes, alugam-se; a tratar com Alfredo, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA MAGDALENA. Aluga-se uma bôa casa com commodos para familia, na rua Bemfica n. 31 B, a tratar na mesma rua n. 35.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 65, 2.º andar.

CAIXEIRO—Precisa se de um menino de 12 a 15 annos, com pratica de molhados á rua do Rangel n. 55.

CASA NA VARZEA—Aluga se o chalet da rua de S. João n. 29, está caiado e pintado de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se á rua Barão da Victoria n. 48 A, com J. A. Rodrigues.

CASA—Aluga-se por preço modico uma grande casa e sitio arborizado á estrada de João de Barros, n. 24. Informações á rua Larga do Rosario n. 21, Restaurante.

CASA—aluga se a da rua Nunes Machado n. 64, trata se á rua Nova n. 48 A com J. A. Rodrigues.

COZINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

DA-SE CALIÇA—Limpa, posta na carroça, do predio em demolição, rua do Nogueira n. 28.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.ª*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis, de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO—Procura-se para arrendar se um engenho em condições de fornecer cannas á Usina Tiuma. A tratar com Granville & Irmão, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar.

FARELLO DE MANIVA—O melhor para animaes, o mais fresco e barato, vende-se por 2$500 o sacco, á rua do Bom Jesus n. 8.

GRANDE VARIEDADE DE ALBUNS para postaes; livros e estampas religiosas, medalhas. Terços e postaes, papel de phantasia e lapis para marcar roupa. Livraria Silveira, Crespo n. 14.

LEITE puro de vacca da terra, pela manhan e á tarde, vende-se á rua do Bemfica n. 49 (Magdalena.)

LONA PARA CAMA—A 1$600 ainda se vende á rua do Bom Jesus n. 8.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MACHINA—para picar e desfiar fumo á mão vende-se uma em perfeito estado, á rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.

MOSAICOS FRANCEZES—Lindos desenhos. Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-s a echave.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Manda comprar um vidro, que não se arrependerá.

PRECISA-SE de um jardineiro, prefere-se portuguez, tambem se precisa de duas amas sendo uma cozinheira, e uma copeira, a tratar na rua Nova n. 37, 1.º andar do 1/2 dia ás 3 horas.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

POR 100$000. Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 48 A.

PRECIZA-SE—De um menino que tenha 12 a 14 annos de idade e que tenha pratica de molhados a tratar no Pombal na venda do Macaco.

PRECISA-SE de uma cozinheira e um jardineiro a tratar na rua Paysandú n. 36, defronte do becco do Cajueiro.

PRECISA-SE—de uma cosinheira, paga-se 30$000, tambem se precisa de uma copeira, paga-se.... 20$000, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1—1.º andar do meio dia ás duas horas.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE uma importante vaccaria, contando animaes escolhidos e de raça, que fornecem leite, alugando se o sitio, com grande baixa de capim.
A tratar, das 3 horas da tarde em diante, no sitio n. 1 á rua Pedra Molle, (Linha Principal)

VENDE-SE a quitanda sita á rua do Caldeireiro n. 39.

VENDE-SE—a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um importante piano allemão em perfeito estado, á rua das Laranjeiras n. 18.

VENDE SE — um sitio em Areias, terreno proprio, bem arborizado, baixa de capim, um rancho todo murado com bôa freguesia, casa de moradia com commodos para familia e botar negocio independente a tratar no mesmo n. 183.

VENDE-SE 2 tanques de ferro Rua Duque de Caxias 48.

VENDE-SE a meia agua sita no 3.º becco da Cambôa do Carmo n. 6, outra á rua de Domingos Theotonio n. 17, a casa á rua do Dique n. 27, e o lote n. 38, da 1.ª secção da ex-colonia B. de Lucena todas livres e desembaraçadas, a tratar no corredor do Bispo n. 6.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VACCAS—Vende se uma importante vacca tourina com cria femea. Ver e tratar á rua Visconde de Goyanna n. 129, das 7 ás 10 da manhan e das 4 ás 6 da tarde.

COMMERCIO

DIA 2 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 25/32 d. por 1$000 do banco.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 3/4 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 25/32, fechando, á tarde, com a de 16 3/4 e 16 25/32.

A cobrança de saques foi feita a 16 3/4.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 16 27/32 e fechou com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão Cota-se este producto a 13$500.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	2$200	a	2$500
Somenos	1$500	a	1$600
Mascavados	1$?00	a	1$?00
Brutos seccos	1$300	a	1$400
Brutos mellados	900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 7$800 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota se os 15 kilos ensaccados a 480 e a granel a 400 réis.

Cera de carnaúba cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 33$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros espichados, a 1$800 réis.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis

Couros verdes, o kilo a 500 réis.

Cacao cota se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal de 2$600 a 3$000

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 12$500 a 16$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 75 réis.

Mel cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 1?$.

EXPORTAÇÃO

DIA 2

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Coblenz*, para Ilha da S. Miguel: Amorim Irmãos & C 20 barris 1700 lits. mel e 20 barris 1700 lits aguardente.

Para Havre: J. Clemente Levy 170 couros seccos salgados com 2210 kils. e 29 fardos 5800 kils. pelles com cabellos.

Para Bremen: Neesen & C 1 fardo 210 kils. aparas de couro e 660 couros seccos salgados com 9900 kils.

No v. por austriaco *Melpomene*, para Uruguayanna: Amorim Irmãos & C 30 pipas 20/2 pipas e 30/3 de pipas 28800 lits. aguardente 7 pipas 3624 lits. alcool.

Para o interior despacharam:

No vapor *Amazonas*, para Paranaguá: Pinto Alves & C 50 scs 30000 kils. de assucar usina.

Para Santos: A. L. dos Santos & C 2 cxs. 505 kils. vaquetas e 90 kils. raspas de couro.

Para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 50 pipas 27?00 lits alcool; Pinto Alves & C 330 scs. 19800 kils. assucar demerara.

Para Bahia: A. L. dos Santos & C 1 cx. 300 kils vaquetas e 43 kils raspas de couro: Fernandes & C 270 latas 4050 kils. de phosphoros.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: Rodrigues & Machado 110 scs 11000 cocos; Alfredo Borges 500 scs. 30000 kils de assucar demerara: Rossbach Brazil & C 25 barris 4375 lits. oleo de caroços de algodão.

No vapor *Pernambuco*, para Santos: Fonseca Irmãos & C 200 cxs 2000 kilos de sabão.

Para Pará: Gortz & Schar 50 cxs. 1100 lits. oleo de ricino

Para Maranhão: Gortz & Schar 14 cxs. 504 lits. oleo de ricino.

No hiate *Argentina*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 30 barris 2580 lits. aguardente. 30 scs. 1800 kils café, 50 cxs. 1100 kils. sabão.

No hiate *Deus te Guarde*, para Macau: Miranda Souza & C 1 cx 40 kils pregos de ferro, 1 cx. 50 kils. chumbo e 6 trempes de ferro.

No cutter *Luizinha*, para Macahyb: Fonseca Irmãos & C 100 cxs com 2000 kilos de sabão.

No cuter *Rogerio 1.º*, para Natal: Dubeux & C 58 cxs. 290 kils velas de espermacete, 2 latas 18 kils. phosphoros de cera, 2 cxs 12 kils massas, 24 cxs. 480 kils sabão, 1 lata 18 kils. phosphoros de madeira, 200 abanos, 74 vassouras, 1 cx 35 kils doce, 1 cx. 20 lits. cognac, 7 ancoras 280 lits. vinho, 5 barris e 40 ancoras 2000 lits. vinagre, 4 cxs. 60 lits. genebra, 18 scs. 1080 kils assucar usina, 13/2 barricas 780 kils. assucar refinado.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Dubeux & C 20 ancoras 800 lits vinagre e 5 scs. 300 kils. café.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo e escala em 2 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Alcatrão 10 barris a J Fonte, 40 e 2 tonels a J. A. da Silva Santos.

Aneli a 2 cxs. a Companhia Industrial Pernambucana, 2 a Albino Silva & C, 3 a Bastos & C, 30 a A Raposo.

Arroz 100 scs á ordem, 25 a José Pereira & Barbosa, 40 a D. Villa Verde, 10 a J Abrantes.

Borracha em lençóes 1 cx a Albino Silva & C.

Bacalhão 20 cxs. a L. Barbosa & C.

Cerveja 10 cxs. a H. F Lima

Chocolate 1 cx. a J Abrantes.

Drogas 6 vols. á ordem, 7 vols. a F. M. da Silva, 8 a Bittencourt Junior, 5 a F. Manoel da Silva Junior.

Fio de juta 17 fardos a J. Octaviano de Almeida.

Ferragens 61 vols. a Antonio P. da Silva & C, 30 a C. de Souza & C, 2 a J. Bastos, 1 a J. Prisco, 11 a M. Souza.

Ditos e outros artigos 31 vols. a F C Guimarães, 65 a Albino Silva & C, 3 a Barbosa Vianna, 11 a G. de Mattos Irmãos, 4 a M. Braga & C, 2 a F. Barbosa & C, 4 a A. Boekmann & C, 6 á ordem.

Garrafões 1100 a Dubeux & C.

Genebra 30 cxs aos mesmos.

Joias 1 cx. a Krause & C.

Leite condensado 10 cxs. a Dominhos G. Villa Verde.

Louça 2 cxs. a Ribeiro & C, 1 a J Bastos & C.

Louça e outros artigos 4 cxs. a Alvares de Carvalho & C.

Madeira de pinho 1348 peças a F. Irmãos & C.

Moveis 11 vols. á ordem.

Ditos e outros artigos 3 vols. a F. Moreira & C

Machinas de costura 24 cxs. a G. de M. Irmãos, 25 a M. Souza & C. 6 a M. Braga.

Materiaes para usina 30 vols. ao Syndicato de Palmares.

Mercadorias diversas 10 vols. á ordem, 5 a N Filho, 1 a M. Colaço & C, 2 a M. Magalhães, 1 a A Fernandes & C, 2 a J. Octaviano de Almeida, 3 á Companhia Pernambucana, 2 a L. Amorim, 5 a J. Bastos & C, 3 a Maia e Silva, 1 ao padre Esteves, 1 a Manoel & C, 1 a José Duarte, 2 a D. J. A. Almeida Pernambuco.

Provisões 1 cx. a J. Abrantes & C.

Parafina 20 cxs. a Casemiro Fernandes & C, 1 a A. Save.

Papel 4 cxs a M. Braga, 247 fardos á ordem, 25 a Moreira.

Papel e outros artigos 7 vols. a J. W. de Medeiros.

Dito de embrulho 355 fardos a L. Barbosa & C, 36 á ordem.

Papel 7 fardos a Carlos Villaça.

Piano 1 cx á ordem, 2 a H Vogeley, 1 a Antonio P. da Silva.

Cevada 10 scs. a M. de Andrade.

Soda 1 cx. a Companhia Pernambucana.

Tecidos 8 vols. á ordem, 2 a N. Maia & C, 1 a F. Nunes & C, 1 a Moreira Lima & C, 1 a Machado Pereira, 1 a Guimarães Filho & C, 1 a A. Ramos, 1 a A. Concio do Rego, 4 a A. Maia & C, 2 a Garcia & C, 7 a Amstein, 7 a D. Loureiro & C, 7 a L. Maia & C, 5 a Bernel & C, 2 a M. & Rodrigues, 2 a J. C. Coutinho, 2 a R. S. Maia, 3 a Villela & Conde, 2 a J. R. da Fonseca, 2 a S. Maia, 2 a A. de Britto & C.

Tintas 10 barricas a A. Raposo, 2 á ordem.

Tintas e outros artigos 5 vols. á ordem.

Tubos de borracha 1 cx a A. Silva & C.

Vidros 7 vols. á ordem, 4 a G. de Mattos Irmãos, 7 a Alheiro Dias, 2 a J. Ribeiro & C, 3 a J. D. Moreira & C, 1 a A. P. da Silva & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 11 cxs. a J. Abrantes.

Batatas 150/2 cxs. a M. M. da Nova, 280 ditas a Loureiro Barbosa & C, 500 a Amorim Fernandes & C.

Cebolas 50 cxs. a M. M. da Nova.

Livros 1 cx. a J. S. Edelbrock.

Milho 1 sc. a J. Abrantes.

Queijo 1 cx. ao mesmo.

Rolhas 20 scs a Loureiro Barbosa & C, 20 a Dubeux & C.

Vinagre 15/5 e 10/10 a M. M. da Nova.

Vinho 100/10 a M. M. da Nova, 50 cxs. e 60/10 a Domingos Gonçalves Villa-Verde, 25/5 e 50/10 a J. Pereira & Barbosa, 20/5 e 40/10 a Amorim Fernandes & C, 20/5 e 40/10 a Dubeux & C, 15/5 e 20/10 á ordem, 40/10 e 25/5 a Loureiro Barbosa & C, 10/10, 5/5 e 10/20 a Lopes & Araujo, 20/10 e 10/20 a Costa Lima, 5/5 e 10/10 a Alfredo Valente, 25/10 á ordem.

Carga do Porto

Alhos 228 canastras a Alves Lima & C. 60 a Costa Lima & C, 43 a Carlos Paiva Valente, 25 á ordem.

Palitos 5 cxs. a Costa Lima.

Vinho 10/5 e 30/10 a Dubeux & C. 10/10 á ordem, 300 cxs. a Soares Irmãos, 5/5 a Alves e Freitas Irmãos, 50 a Dubeux & C, 1000 cxs a Amorim Fernandes & C, 5/5 e 20/10 a Francisco Pinto & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	33.216$660
Idem do dia 2	113.911$628
	147.128$288

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1	7.100$289
Imposto de consumo do dia 2	899$364
Idem: Exportação	7.318$297
Diversos impostos	697$840
	16.015$788

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	309$372
Idem do dia 2	413$530
	722$902

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1	5.210$465

CAIXA ECONOMICA

Dia 2: Entrada de depositos	25.367$000
Saidas idem idem	9.[illegible]$000
Saldo para a delegacia	16.34[illegible]$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	102.[illegible]$700
Saldo anterior idem. idem	19.397$167

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Agosto

Jacuhype, do sul hoje.
Melpomene, de Genova hoje.
Spartan Prince de Nova York hoje
Pernambuco, do sul amh.
Campeiro, do sul amh.
Ortega, da Europa amh.
Uss?, do norte a 5.
Thames, do sul a 5.
Espirito Santo, do norte a 6.
Bahia, do sul a 7.
Byron, do sul a 7.
Guajará, do sul a 9.
Cordillere, da Europa a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Magellan, do sul a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. *Santos*, hoje ás 5 h.
Santos e esc. *Melpomene*, amh. ás 5 h.
Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 2 horas.
Santos e esc. *Spartan Prince*, amh. ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega* amh. ás 6 horas
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 3 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 16 ás 5 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 26 ás 4 h.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Orator*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Patacho nacional *Delicia*. v. generos.
Patacho inglez *Bella Rosa*, bacalhão.

DIA 2 —ENTRADAS

Santos e esc., 7 dias, vapor allemão *Coblenz*, de 2091 tons., commandante C. Muller, equipagem 57, carga v. generos, a Neesen & C.

Hamburgo e esc., 21 dias, vapor allemão *Santos*, de 3134 tons., commandante W. Horster, equipagem 55, carga v. generos, a Borstelmann & C.

SAHIDA

Bremen e esc., vapor allemão *Coblenz*, commandante C. Muller, c. v. generos.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

ILEGÍVEL